



Câmara Municipal de Albufeira

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 3 DE JULHO DE 2018**

Ao terceiro dia do mês de julho do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Não participou a senhora vereadora **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município, e cuja falta, a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início à:-----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor presidente saudou os presentes e convidou o público a inscrever-se a fim de participar na reunião.-----

- Anselmo Reis Garvoa - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Bom dia a todos, pelos vistos não há problemas na Câmara de Albufeira, não há ninguém a reclamar ou a elogiar, também acontece por vezes. Eu vinha aqui na qualidade de administrador do Edifício Vale Mangude e dizer alguma coisa na qualidade de cidadão ou de munícipe. Eu julgo que poderei fazê-lo, não há nada em contrário, portanto na qualidade de administrador do edifício, eu venho aqui, faz amanhã precisamente um ano que estive aqui com a maioria dos condóminos do edifício para reclamarmos dos maus cheiros provenientes de uma fossa que existe no prédio. Faz amanhã um ano, não vou repetir tudo aquilo que disse nessa altura, portanto vinha só lembrar que o problema se mantém, um ano depois se mantém, problema esse que está levantado há oito anos, desde dois mil e dez que alertei a câmara para aquilo que poderia vir a acontecer e da ilegalidade da construção daquela fração. Andou, andou, andou e portanto houve uma reunião em particular, em particular não, extra pública em que o senhor arquiteto Rui Silva, em que ele disse que o problema tinha que ser resolvido a bem, ou a mal, estou a citar as palavras que ele disse e que nessa altura foram ditas à doutora Alexandra, que



reuniu com ele. Portanto eu aqui não vou estar a repetir tudo aquilo que já disse, mas só para lembra que faz um ano. -----

Por outro lado, agora na qualidade de munícipe, gostava de alertar para alguns problemas que são pródigos também, nomeadamente na urbanização, que é a falta de limpeza, ultimamente os contentores passam lá dia sim, dia não, há dia que aguenta, de inverno, mas no verão os dois contentores que lá estão são insuficientes e depois acontece que o lixo está deitado fora dos contentores, inclusivamente há mais de oito dias que estão dois carros do Pingo-Doce cheios de garrafas vazias, ninguém vai tirar aquilo de lá. Também não existe lá um contentor para vidro e há alturas em que os contentores têm mais vidro do que têm lixo, digamos assim, porque há ali vivendas que são alugadas para férias, às vezes até são fins de semana e depois aquilo é algum trás algum e vai tudo ali parar. E depois há os apartamentos do senhor Abel que também utilizam aqueles contentores e as empregadas não fazem a separação das garrafas para levar aos contentores que ficam a não sei quantos metros, que ficam na avenida Infante D. Henrique, lá em cima, e ali na urbanização não há um caixote, que eu já tive a oportunidade de reclamar ou pedir um vidrão, já não digo um papelão, mas digo um vidrão, porque depois é também os cheiros que provocam os restos que ficam das bebida e isso tudo. Portanto era um problema que eu acho que poderia ser resolvido e com poucos custos para a câmara. A tal empresa que eu digo, eu volta meia volta vejo um senhor, ou uma senhora que limpa a entrada da urbanização, o resto não vai, não passa para lá, por isso eu não compreendo porque é que isso acontece. Depois temos a iluminação que é uma iluminação do tempo dos anos oitenta e qualquer coisa, embora já tenham substituído aqui há uns dez anos as lâmpadas, mas os candeeiros são daqueles antigos, aqueles globos já estão muito queimados do sol. Tenho-me apercebido que houve aí grandes operações na iluminação pública, a minha pergunta é se realmente aquele cantinho ali não tem lá direito também a um benefício de vez em quando, não é? Outra coisa que queria alertar é as baratas, uma desinfestação é necessária, talvez mais que uma vez por ano. Um dia destes, o ano passado aconteceu com alguma frequência, lá no rés-do-chão, num terranozito, andam ali a fazer rasantes às pessoas, portanto acho que há grande quantidade de baratas ali na zona, dever-se-ia fazer, sabemos que isso não é radical, mas talvez atenuar a quantidade. Há outro lado que eu já aqui disse, que é o estradão, ou estrada, ou rua das traseiras do Vale Paraíso, também está ali um problema crónico há anos e acontece que, portanto, a câmara entendeu e bem, em meu entender, que se devia cortar o trânsito ali de uma maneira que não foi radical, pois acabaram por lá um monte de terra e os carros realmente não passam, mas

os carros acabam por ir até ao fim da rua e depois voltam para trás, eles não sabem e voltam. Aqueles que passavam com frequência, pois sabem que já não podem, nomeadamente os camiões que iam descarregar ao Continente iam por ali porque dava jeito, facilitava-lhes a manobra e não sei que mais. Agora não, acontece com menos frequência, mas todos os dias há carros a voltar para trás. Eu julgo que se puséssemos ali junto do jardim um sinal de estrada sem saída, ou trânsito interrompido a cem metros, ou lá o que é, talvez se justificasse, para evitar que as pessoas andassem ali para trás e para a frente, porque a única coisa que ali se justifica é o carro de descarregar os contentores do hotel e o outro carro que vai buscar roupa dentro da lavandaria, são os únicos carros que precisam de ir ali. E então se estiver lá a tal placazinha de trânsito interrompido, ou de rua sem saída, esses sinais, poderia facilitar a vida às pessoas, para não andarem ali para trás e para a frente. E depois o pó que faz e as pessoas estão na piscina ao lado, enfim, todos esses inconvenientes. Mais um alerta é os tuk tuk's, se é assim que se chama, não sei que género são, mas deixam um cheiro, os gases, uma pessoa sente quando passa por eles, ou vai atrás deles, eu não percebo nada disso, sei que acontece. Eu, na minha opinião a câmara talvez pudesse autorizar a circulação desses veículos, mas elétricos, aqui dentro, eles vão lá para a baixa, o forte deles é lá a baixa, não é? E na zona histórica, chamamos-lhe assim. Acho, talvez: - "Sim senhor, vocês podem vir a usar." Não sei a quantidade que há, acho que são mais que suficientes, porque eles às vezes andam aí na rua a oferecerem-se, a dizerem: - "É pá, precisa, não sei quê, não sei quê." Já me aconteceu a mim pararem, eu no passeio e dizerem: "Desculpe, quer usar um tuk tuk?" São motores antigos, julgo eu, acho que a câmara poderia tomar algumas providências nesse sentido. Eu queixo-me, digamos assim, mas sei que há mais pessoas que também, se calhar não têm a coragem suficiente para chegar aqui e dizer. O mesmo acontece com os autocarros de turismo, aquela empresa que para ali junto do Hotel Paraíso, acho que é ali que iniciam as carreiras, são carros com vinte anos e são muito poluentes, quando eles passam a gente apercebe-se do cheiro proveniente dos gases dos motores. Por outro lado também o ponto de iluminação, eles foram lá passado uma data de dias, substituíram aquela lâmpada, mas não substituíram no resto da urbanização. Não sei se a câmara tem poder ou competência para influenciar a EDP nesse sentido e portanto era isso assim mais ou menos que acho que são pormenores que por vezes fazem a diferença. Mais ou menos era isto que eu tinha na ideia para vir aqui aproveitar a oportunidade e falar e lembrar dos pequenos pormenores como a iluminação do Jardim de Vale Faro, sei que há um certo vandalismo por ali, mas não há nada a fazer, não é? Ultimamente tinha lá o



segurança, agora não o tenho visto, também o segurança, aquilo é feito durante a noite, esse vandalismo é durante a noite, não há respeito e temos que viver com aquilo que temos, é assim que eu entendo. Portanto, muito obrigados."-----

O senhor presidente agradeceu a intervenção do munícipe e perguntou onde é que fazia falta um contentor na Urbanização de Vale Mangude.-----

- Anselmo Reis Garvoa - O munícipe respondeu: *"Em frente ao lote 86, é muito perto."*

O senhor presidente perguntou depois se os dois carros do Pingo-Doce cheios de garrafas de vidro também se encontravam na mesma urbanização.-----

- Anselmo Reis Garvoa - O munícipe respondeu: *"Sim, sim, há mais de oito dias."*-----

O senhor presidente voltou a perguntar se os carros se encontravam na urbanização.-----

- Anselmo Reis Garvoa - O munícipe respondeu: *"Sim, junto aos contentores, aquela rapaziada que anda às compras leva. Parece que há um posto de transformação, é na rua do Lago, é um contentor que está na rua do Lago. Sim senhor, aliás o contentor está todo partido, é difícil fechar, está a precisar ali de uma reformazita. E um vidrão ali dava muito jeito, pelo menos assim já não tinham razão para não pôr as garrafas dentro do contentor."*-----

O senhor presidente disse que se ia tentar resolver o problema e chamou a atenção para o facto de alguns dos problemas expostos serem da responsabilidade de outras instituições: da Algar, no caso do vidrão; e da EDP, no caso da iluminação pública. Disse depois que estas instituições podem atender estas solicitações a pedido do município, ou a pedido dos particulares.-----

- Anselmo Reis Garvoa - O munícipe interveio novamente dizendo: *"Foi o que eu fiz."*-----

O senhor presidente disse que o munícipe fez muito bem, sendo precisamente esta a forma como estes assuntos devem ser tratados. Explicou depois que a EDP só mudou a referida lâmpada, porque só foi pedida a substituição daquela lâmpada especificamente, uma vez que até nem é a EDP que faz estes serviços, mas sim uma empresa contratada pela EDP.-----

- Anselmo Reis Garvoa - O munícipe disse: *"Eu tenho conhecimento disso, mas já agora, em relação à alteração da iluminação, acha que é possível? Acho que também temos direito."*-----

O senhor presidente disse que seria possível e que o assunto iria ser tratado, mas que não se podem resolver os problemas todos ao mesmo tempo. Seguidamente o senhor presidente agradeceu a intervenção do munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte.-----

- Sílvia Maria Martins Cabrita - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Bom dia, o que me trás aqui é o seguinte, eu já ando com esta luta desde o ano passado, faço parte aqui de um condomínio que é o Edifício Parra, em Vale Parra e é por causa da travessa do Parra, que fica entre o Abel Carrasquinho e o..." -----

O senhor presidente disse saber onde se localiza a referida travessa. -----

- Sílvia Maria Martins Cabrita - A munícipe continuou a sua intervenção dizendo: "Aquilo está cada vez pior, portanto tem buracos já mesmo pequenas crateras, eu já fiz a exposição no dia catorze de agosto de dois mil e dezassete, já tivemos duas reuniões com o senhor presidente da câmara e entretanto foram feitas melhorias na estrada ao lado, aliás mesmo a continuidade desta travessa do Parra, mas depois aquele bocado ali ficou por acabar, por fazer, não sei. E era para saber para quando estava previsto, se estava previsto." -----

O senhor presidente disse que não tinha duas palavras, mas sim uma, e que já tinha dito à munícipe que este trabalho está previsto. Explicou depois que no presente dia deu autorização para se abrir concurso para o conjunto de vários caminhos e artérias da Freguesia da Guia, havendo agora que respeitar e aguardar que decorram os prazos legais para depois se levar a cabo o arranjo solicitado. ----

- Sílvia Maria Martins Cabrita - A munícipe interveio novamente dizendo: "Aquilo é um espaço tão curto."-----

O senhor presidente explicou que se trata efetivamente de um espaço curto, mas que está inserido num conjunto de caminhos, sendo impossível ao município arranjar cada espaço curto de per si, uma vez que há que respeitar as regras da contratação pública. Afirmou seguidamente que o arranjo será feito o mais rapidamente possível, mas que há que respeitar os prazos legalmente estabelecidos. -----

- Sílvia Maria Martins Cabrita - A munícipe interveio novamente dizendo: "Olhe, já agora, desculpe lá, há ali outro no Monte da Balaia, onde também faço o condomínio, eu trabalho na área da administração de condomínios, no Monte da Balaia, agora não sei como é que aquilo se chama, a câmara já pôs lá umas baias, porque aquilo faz género de uma ponte, dá com os Montes da Balaia e depois há aquele caminho que vai dar à Branqueira, está a ver? Está a ver qual é? Aquilo ali tem uma ponte, eu na altura também já alertei, meteram as baias laterais para proteção, mas não ficou completo e eu também já chamei a atenção para os pilares dessa ponte, que aquilo está muito degradado e passam por ali muitos carros e camiões." -----

O senhor presidente disse que se trata do chamado caminho da Balaia. -----



- Sílvia Maria Martins Cabrita - A munícipe interveio novamente dizendo: "*Caminho da Balaia, mas os pilares estão muito degradados, está mesmo o ferro todo à vista, eu já noutro dia trouxe fotografias acerca disso, é melhor dar uma vista de olhos naquilo porque passam ali camiões e aquilo é perigoso.*" -----

O senhor presidente disse que o município colocou baias no local e perguntou se a munícipe agora se estava a referir aos pilares. -----

- Sílvia Maria Martins Cabrita - A munícipe respondeu dizendo: "*Dos pilares, sim, está bem? Obrigado.*" -----

O senhor presidente deu por encerrado o período do público e terminou agradecendo a presença de todos. -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que os caminhos e as estradas do concelho continuam a precisar de obras de manutenção, tal como tem referido em outras reuniões da câmara municipal e também como foi referido pelos munícipes no período do público. Defendeu depois que em plena época balnear é difícil levar a cabo as grandes obras, mas que existem pequenas reparações que podiam ser feitas, tal como foi feito na zona do antigo restaurante "A Jogatina", onde houve a rotura de uma conduta, tendo os serviços do município intervindo rapidamente, reparando até a calçada, que ficou melhor do que estava antes da rotura. Afirmou seguidamente que por todo o concelho existem zonas a necessitarem de intervenções rápidas e urgentes, pelo que a câmara municipal deve dar uma resposta pronta, tal como fez no caso referido. Disse depois que a arriba entre o Pau da Bandeira e a Praia do Inatel caminha para uma situação de perigo de derrocada, pelo que o município deveria tentar sensibilizar as entidades competentes para a resolução do problema, até porque se trata de uma zona muito frequentada. Defendeu ainda que deveria ser feita uma avaliação da situação das arribas em todo o concelho e chamou a atenção para a arriba junto à Bateria, porque, embora tenha sido intervencionada há uns anos, já denota alguns sinais de degradação. Afirmou seguidamente que o bom estado das arribas é importante e fundamental para o concelho, desde logo porque se tratam de atrações turísticas e depois porque o seu mau estado pode pôr em perigo pessoas e bens. Disse depois que os vereadores não permanentes não querem que Albufeira seja notícia pelas piores razões, como aconteceu há poucos dias. Afirmou seguidamente que as reuniões públicas da câmara municipal deveriam ser descentralizadas, podendo ser feitas nas freguesias do concelho, o que foi sugerido pelo anterior presidente da câmara municipal e que mereceu a concordância de todos os restantes membros deste órgão. Perguntou depois

quanto custou a nova viatura do senhor presidente e defendeu que se trata de uma viatura excessiva, uma vez que se trata de uma viatura topo de gama, não sendo adequada às carências que o Município de Albufeira tem, carências não de recursos financeiros, mas de dinâmica de intervenção. Afirmou seguidamente que se tivesse ganho as eleições não se importaria de se deslocar numa carrinha 4L e que concorda com os carros elétricos utilizados pelos senhores vereadores. Disse depois que o município tem necessidades de pessoal e necessita de uma intervenção dinâmica rápida e forte, estando os vereadores não permanentes disponíveis para colaborar nas boas e nas más decisões, desde que sejam favoráveis aos interesses do concelho. Defendeu ainda que os vereadores não permanentes não foram eleitos só para estar presentes nas reuniões da câmara municipal a ver passar o tempo, mas sim para contribuir para que este órgão tenha um melhor desempenho e que está na altura do senhor presidente dar um sinal de que tem força e dinâmica para colocar em ação certas políticas necessárias ao concelho em várias áreas, tais como: iluminação, limpeza, estado das estradas e das vias, etc. Afirmou depois que o argumento do senhor presidente em como está na câmara municipal há cinco meses não o convence, uma vez que o senhor presidente está na câmara municipal há dezassete anos, tendo responsabilidade e consciência do que se passa. Disse seguidamente que os vereadores não permanentes estão dispostos a colaborar em tudo, tentando encontrar a melhor solução para o município, como no caso do concurso da higiene, em que não concordaram com a proposta inicial, mas que depois de algum diálogo e negociações, conseguiram dar um importante contributo para melhorar a proposta final. Deu ainda o exemplo da colaboração que os vereadores não permanentes estão a dar ao senhor vereador Rogério Neto na questão da venda ambulante. Disse depois que os vereadores não permanentes se encontram na câmara municipal com uma perspetiva de futuro, para deixar Albufeira melhor do que quando chegaram, e que esperam que o senhor presidente tenha uma ação capaz de resolver os problemas que vão surgindo. Defendeu seguidamente que deve existir uma política de prioridades, uma vez que o dinheiro é público e deve ser bem gasto, para que as coisas avancem e Albufeira seja noticiada pelas melhores razões. Disse depois que o caminho que tem sido traçado não tem levado Albufeira para onde os senhores vereadores não permanentes desejam e deixou o alerta para que, na eventualidade de não se conseguir imprimir uma dinâmica diferente, os vereadores não permanentes terão que mudar a forma de atuar, uma vez que têm que procurar ter um concelho melhor. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta questão das prioridades também se



aplica às escolas, tendo os senhores vereadores não permanentes procurado desenvolver um trabalho para que se melhorem as condições nas escolas, o que não tem sido tomado em conta, nomeadamente face às necessidades que as escolas sentem no curto prazo. Deu depois o exemplo do investimento que se tem procurado fazer no parque informático, nomeadamente ao nível dos servidores da Escola Diamantina Negrão, e que uma das consequências da falha dos servidores desta escola, foi o assalto ocorrido há pouco tempo, uma vez que não houve comunicação com a central de alarmes, o que não permitiu que o alarme funcionasse. Afirmou depois que outra das consequências da falta de investimento nas escolas é o facto de ter que se deslocar aos estabelecimentos depois do seu horário de trabalho normal, com prejuízo da sua vida particular, para garantir apoio essencial a nível informático, porque de outra forma as escolas não poderiam funcionar com normalidade do dia seguinte. Explicou depois que quem sabe o que se passa nas escolas fica no mínimo indignado com a compra do carro novo para o senhor presidente, constituindo no limite uma falta de respeito. Disse seguidamente que os vereadores não permanentes têm passado por vários serviços do município e constataram que existe um grande descontentamento relativamente à questão da avaliação e da progressão. Afirmou depois que os vereadores não permanentes pretendem fazer um estudo sobre esta questão, pelo que solicitaram o envio de um ficheiro em Excel com a informação nominal dos trabalhadores, bem como com a indicação do escalão e índice de vencimento, para que possam aferir dos impactos de algumas propostas que pretendem apresentar. Disse seguidamente que outro problema recorrente no concelho é o do saneamento e esgotos, estando os vereadores não permanentes mais preocupados com a situação que ocorreu no passado fim-de-semana, pelo que perguntou qual o motivo da situação recorrente que tem acontecido naquelas praias e em que ponto o Plano de Drenagem que está a ser implementado está no caminho certo, tendo em conta o que está agora a acontecer. Afirmou depois que os vereadores não permanentes fizeram uma visita às oficinas e detetaram algumas situações mais complicadas, nomeadamente a acumulação de peças que estão a ser encomendadas, o que denota alguma falta de articulação entre os serviços que encomendam as peças e a central que as gere. Explicou seguidamente que há material que fica acumulado durante muito tempo sem ser utilizado, ficando lá alguns deles há anos, sem qualquer razão para a existência daquela quantidade em stock. Afirmou depois que também constataram a existência de muito material nalguns armazéns, material que foi adquirido e que denota alguma falta de brio, como é o exemplo de uma pilha de material urbano reciclado utilizado para bancos, que se encontra depositado no

exterior, exposto à chuva e ao sol, o que demonstra que é necessária uma intervenção muito grande ao nível da gestão e da reestruturação da forma como são armazenados esses equipamentos. Disse seguidamente que também constataram que estão a ser colocados no perímetro dos armazéns os carros para abate, pelo que perguntou se os carros que se encontravam no Escarpão também foram para os armazéns. Defendeu seguidamente que se deve encontrar um outro local para depositar aqueles carros, porque passam uma imagem muito degradada de todo aquele espaço, espaço esse que pode ser aproveitado para outras situações. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que os vereadores não permanentes, ainda no período da campanha eleitoral, fizeram uma avaliação sobre saneamento e esgotos, tendo recebido a informação de que em Paderne mais de quarenta por cento das habitações não têm a canalização ligada aos esgotos, trabalhando com fossas sépticas, muitas das quais abertas para o sol, nas Ferreiras existem problemas igualmente graves em termos de saneamento e esgotos, na Guia também existem problemas graves, e em Albufeira estes problemas também existem. Disse depois que no concelho este é um problema grave que não é barato resolver, uma vez que a sua resolução envolve investimentos avultados, mas que se trata de um problema que não pode ser esquecido e que deve ser olhado de frente. Afirmou seguidamente que o que se passou na Praia do Inatel prova exatamente o que tem estado a dizer, existindo muitas ligações às águas pluviais, nomeadamente na zona do Montechoro, e a chuva acaba por provocar o que aconteceu, ou seja, existem problemas que têm que ser encarados de frente, que não são de fácil resolução, mas de uma vez por todas não podem ser ignorados, aguardando apenas que não chova. Disse depois que se for necessária mais uma estação de tratamento, será preciso programa-la e fazê-la, e lembrou que este problema também existe com regularidade na baixa de Albufeira, onde, quando chove, as águas sujas vêm ao de cima, precisamente porque existem esgotos ligados às águas pluviais. -----

O senhor presidente disse que nunca afirmou que estava na câmara municipal há quatro meses, até porque toda a gente sabe que se encontra neste órgão há dezasseis anos. Explicou depois que os concursos demoram sempre algum tempo a produzir efeitos, como teve oportunidade de explicar à senhora Sílvia Cabrita no período de audição do público, sendo essa a razão por que alguns arranjos de estradas e caminhos ainda não foram realizados. Afirmou seguidamente que não se podem estar permanentemente a adjudicar pequenos arranjos, até porque existem limites legais em termos de contratação pública que têm que ser observados, nomeadamente o limite de valor em



ajuste diretos que podem ser adjudicado à mesma empresa. Explicou ainda que o arranjo da rotura referido teve que ser feito com urgência e que o arranjo da respetiva calçada foi feito com recurso a um concurso que veio à câmara municipal para conhecimento, o concurso da reposição de calçadas no concelho. Afirmou depois que não existe falta de atenção para com os agrupamentos escolares na questão da informática, não havendo aliás queixas de qualquer outro agrupamento relativamente a esta matéria. Disse seguidamente que irá começar na próxima semana as reuniões com todos os agrupamentos escolares de Albufeira, visando o levantamento das necessidades mais prementes de cada agrupamento, e que o agrupamento do qual o senhor vereador Victor Ferraz faz parte da direção terá com certeza a oportunidade de expor os seus problemas. Chamou depois a atenção para o facto de se dever evitar instrumentalizar os cargos que cada membro do executivo ocupa, como até já foi dito em relação à sua pessoa e aos Bombeiros Voluntários de Albufeira. Lembrou depois que a viatura que utiliza não é sua, mas sim do município, e que durante muitos anos utilizou uma viatura velha e com dificuldades mecânicas. Disse seguidamente que a viatura que agora utiliza está acima da média, mas que não se trata de uma viatura topo de gama. Afirmou ainda não ter presente o valor da viatura, mas que essa informação será prestada com a maior brevidade possível. Explicou depois que a situação do Inatel já acontece há vinte anos, não sendo por isso uma situação nova, tendo coincidido nesta altura com um entupimento que ocorreu na zona do Ondamar, o que, em conjunto com a enxurrada de água que se verificou, levou os dejetos para a praia. Disse ainda que este problema será resolvido dentro de pouco tempo. Afirmou depois que o problema do saneamento que falta nas várias freguesias do concelho está identificado, estando previsto para breve o lançamento do concurso para várias zonas de Paderne, e que as situações mais pontuais foram registadas pela senhora vereadora. Disse seguidamente que o problema das oficinas também está identificado e tem estado a ser tratado pelo senhor vereador Rogério Neto. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que houve mudanças bastante grandes no Armazém Central, nomeadamente na melhoria das condições de armazenagem e no controlo dos stocks. Explicou seguidamente que o valor do material em stock deve rondar os oitocentos mil euros, o que é um pouco elevado e que existem peças que já vieram das antigas oficinas da Orada, válvulas enormes para condutas de água e saneamento, material este que já está obsoleto e que provavelmente terá como destino o abate. Explicou depois que este material se acumulou porque há vinte anos não havia tanta facilidade em comprar peças com há agora, o que fazia com que se comprasse

esse material em maiores quantidades. Esclareceu depois que as viaturas abandonadas têm sido mantidas nos armazéns nos primeiros quarenta e cinco dias, período durante o qual o município é responsável pelo estado das mesmas, evitando desta forma o desaparecimento de peças que acontecia no Escarpão. Disse ainda que o terreno atrás da escola vai ser vedado, para assim se poder organizar o depósito destas viaturas de uma melhor forma. -----

O senhor presidente deu por encerrado o período antes da ordem do dia e informou que a reunião da câmara municipal iria seguidamente acolher um conjunto de peritos que vem analisar a questão da candidatura que a câmara municipal fez à Rede Portuguesa de Cidades Inter Culturais. -----

Seguidamente o conjunto de peritos entrou na sala, sendo acompanhados pela doutora Luísa Monteiro.-----

O senhor presidente, em nome do executivo municipal, desejou aos peritos as boas vindas à cidade de Albufeira, fazendo votos para que todos se sintam bem nos dois dias que vão passar na cidade. Disse depois que Albufeira é realmente um concelho e uma cidade cosmopolita e, conseqüentemente, intercultural. Afirmou seguidamente que em Albufeira se cruzam variadíssimas culturas, quer internas, relativamente ao país, quer externas, relativamente ao estrangeiro. Disse ainda que em Albufeira estão presentes neste momento cinquenta e duas nacionalidades, daí que faça todo o sentido que Albufeira faça parte da Rede Portuguesa de Cidades Culturais e espera que a candidatura do município seja aceite. Terminou desejando aos peritos um bom dia de trabalho.-----

O senhor vereador Rogério Neto disse que a nova viatura utilizada pelo senhor presidente custou sessenta mil euros e cinquenta cêntimos. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela seqüência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ATAS DAS REUNIÕES DE 02 E 15 DE MAIO DE 2018 =

Foram confirmadas, por unanimidade, a aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias dois e quinze de maio de dois mil e dezoito, as quais haviam sido aprovadas em minutas, após terem sido dispensadas as respetivas leituras uma vez que uma cópia das mesmas foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dois de julho de dois mil e dezoito, eram das quantias de:-----



Operações Orçamentais - oitenta milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e vinte e três euros e dezoito cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um euros e setenta e nove cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 45/2018, de dezanove de junho, que cria o Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema;**-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2018, de dezanove de junho, que aprova o IV Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2018-2021;**-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 46/2018, de vinte de junho, que adapta o enquadramento orçamental aplicável a diversos instrumentos financeiros de apoio à economia;**-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 47/2018, de vinte de junho, que altera o regime do acesso e exercício das atividades de aluguer e partilha de veículos de passageiros sem condutor;**-----

♦ **Da Portaria n.º 178/2018, de vinte de junho, que procede à segunda alteração do regulamento do Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego, aprovado pela Portaria n.º 105/2017, de 10 de março;**-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 139/2018, de vinte e um de junho, relativa à adoção pela Assembleia da República das iniciativas europeias consideradas prioritárias para efeito de escrutínio, no âmbito do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2018;**-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 140/2018, de vinte e dois de junho, que consagra o dia 21 de março como Dia Nacional para a Eliminação da Discriminação Racial;**-----

♦ **Da Portaria n.º 186/2018, de vinte e sete de junho, que estabelece o sistema de Incentivos à Inovação na Gestão Pública (SIIGeP).**-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 53/2018, de dois de julho, que altera os regimes jurídicos de proteção social nas eventualidades de doença, desemprego e parentalidade.**-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que

ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= INFORMAÇÕES - IGAC - INSPEÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES CULTURAIS
- OFÍCIO =**

Pela IGAC - Inspeção-Geral das Atividades Culturais foi apresentado um ofício, com data de oito de junho último, através do qual informa sobre a cessação de funções do delegado municipal da IGAC neste município a partir do dia um de julho de dois mil e dezoito.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e dois de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Loulé, no dia vinte e três de junho também último, para participação em atividade desportiva, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destinam a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e sete de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou



a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades, nos seguintes dias de junho último: -----

- Associação Sócio Cultural dos Amigos da Freguesia da Guia, para deslocação ao Algoz, no dia vinte e nove;-----
- Associação Basquetebol do Algarve, para deslocação a Sangalhos, com saída no dia vinte e nove e chegada no dia trinta; -----
- ACRODA - Associação Cultural e Recreativa dos Olhos de Água, para deslocação a Lagoa, no dia trinta; -----
- LUEL - Associação Arte e Movimento, para deslocação a Lagoa, no dia trinta.-----

No mesmo documento o senhor presidente autorizou a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e seis de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, recreativas e religiosas, nos seguintes dias:-----

- ACRODA - Associação Cultural e Recreativa dos Olhos de Água, para deslocação a São Brás de Alportel, no dia seis de julho corrente; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Castro Verde, no dia catorze de julho corrente;-----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Leiria, com saída no dia sete, e chegada no dia oito, ambos de julho corrente; -----
- Fábrica da Igreja Paroquial de São José de Ferreiras, para deslocação a Fátima, com saída no dia sete, e chegada no dia oito, ambos de julho corrente;-----

- Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, para deslocação a Fátima, com saída no dia sete, e chegada no dia oito, ambos de julho corrente. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em catorze de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Futebol Clube de Ferreiras, na realização da Campanha de Divulgação da peça de teatro "Pinocada à Algarvia", em viatura com megafone, nos dias dezasseis e vinte de junho também último, através da isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído e da licença de publicidade sonora, da emissão da licença especial de ruído para a realização da atividade e da emissão da licença de publicidade sonora alusiva ao evento, entre os dias dezasseis e vinte de junho também último, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em catorze de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do



número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Junta de Freguesia de Paderne, na realização da "X Mostra das Artes do Barrocal", nos dias dezasseis e dezassete de junho também último, no parque de estacionamento João Campos, em Paderne, através da divulgação do evento no site e da disponibilização de quatro espaços nas estruturas da autarquia para afixação de faixas alusivas ao evento, dos meios logísticos e humanos, da eletrificação e iluminação do recinto, de cinco microfones, da emissão de licença especial de ruído, e da isenção do pagamento devido à emissão de todas as licenças inerentes à realização do evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em catorze de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação de Futebol do Algarve, na realização da IX Edição do Torneio de Futebol Juvenil "Jovens Promessas", no dia dezassete de junho também último, no Estádio Municipal de Albufeira, através da atribuição de uma participação financeira no valor de dois mil e setecentos euros, para fazer face a despesas como refeições, taças, medalhas, inerentes à organização do evento mediante a apresentação dos comprovativos das mesmas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e um de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Junta de Freguesia de Paderne, na realização das Festas de Verão do Padernense Clube, nos dias vinte e três de junho também último, vinte e um de julho corrente, e vinte e cinco de agosto próximo, no parque de estacionamento do Padernense Clube, através da

montagem e desmontagem do palco com recurso ao procedimento em vigor de Stage Hands (4 elementos), prevendo-se que este serviço tenha a duração de três dias, significando oitenta e quatro de trabalho, com um custo de quinze euros e setenta e cinco cêntimos euros por hora, perfazendo um total de mil trezentos e vinte e três euros, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - JUDO CLUBE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e dois de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Judo Clube de Albufeira, na realização do 3.º Estágio Internacional Cidade de Albufeira, culminando com um torneio de Judo, no âmbito do 14.º aniversário do Clube, nos dias vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove e trinta de junho também último, no Pavilhão Desportivo Francisco Neves, através da disponibilização das instalações do Pavilhão Desportivo Francisco Neves, em coordenação com o Imortal Basket Clube, entre os dias vinte e cinco e trinta de junho também último, durante todo o dia, da cedência de um pódio da Divisão de Desporto e Juventude, de vinte mesas e sessenta cadeiras da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do apoio no transporte dos tatamis do Pavilhão Desportivo de Albufeira para o Pavilhão Francisco Neves e deste para Quarteira, da montagem de aparelhagem sonora com a presença de um técnico de eletricidade no dia trinta de junho, das nove horas às catorze horas, e da impressão de cem diplomas para os participantes, na reprografia da Câmara Municipal de Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. --

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e sete de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação do Conservatório de Albufeira, na realização de um Concerto de Acordeão, no âmbito da Masterclass de Acordeão, no dia vinte e sete de junho também último, às dezanove



horas, no Museu Municipal de Arqueologia, através da disponibilização da Sala da Época Moderna do referido Museu, dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento e de trinta cadeiras, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - CASA DO POVO DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e oito de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Casa do Povo de Paderne, na realização da Festa de Encerramento das Marchas Populares dois mil e dezoito, no dia trinta de junho também último, no pavilhão Desportivo de Paderne, através da utilização da eletrificação e iluminação já instaladas no referido recinto, e da isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:---
"Através do documento anexo vem a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, solicitar apoio para realização da Festa de Verão em Olhos De Água, que terá lugar no dia 13 e 14 de julho, no Polidesportivo dos Olhos De Água. -----

Considerando: -----

- 1) O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----
- 2) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- *Iluminação e eletrificação do recinto da festa; disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico, nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/39810; -----*
- *Autorização para emissão da Licença Especial de Ruído, para os dias 13 e 14 de julho, das 18h00 às 2h00, conforme o teor da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/40645; -----*
- *Isenção do pagamento das taxas inerentes à emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto do n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços, conforme consta na distribuição SGDCMA/2018/39399; -----*
- *Divulgação do evento nos meios habituais da Autarquia;" -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Futebol Clube de Ferreiras, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização de uma Gala de Patinagem, a ter lugar no dia 7 de Julho de 2018 no Pavilhão Desportivo de Albufeira.-----

Considerando que:-----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;-----*
- 3. Que o evento propõe-se divulgar e promover a prática da patinagem artística, uma actividade desportiva em grande desenvolvimento no concelho;-----*
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;-----*
- 5. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*

Proponho que a Digníssima Câmara delibere aprovar: -----



- Disponibilização do Pavilhão Desportivo de Olhos de Água no dia 7 de Julho, assim como os meios humanos necessários ao funcionamento dos mesmos;-----
- Cedência de aparelhagem sonora com a presença de um técnico de electricidade para o acompanhamento do evento; -----
- Cedência de 8 mesas e 10 cadeiras; -----
- Cedência de 30 baias e respectivas capas com o logo do Município;-----
- Cedência de 5 contentores do lixo.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CANCRO CUTÂNEO (APCC)
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Associação Portuguesa de Cancro Cutâneo (APCC) em colaboração com a Sociedade Portuguesa de Dermatologia e Venerologia, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio na realização da campanha de Prevenção Primária do Cancro da Pele, através da cedência de mupis e na distribuição de cartazes, entre 5 de Julho e 11 de Setembro. -----

Considerando:-----

- 1) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
- 2) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder 10 posições de Mupis, de 11 de julho a 5 de setembro do corrente ano, nos termos da informação do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais; -----
- 3) Que a cedência de Mupis a outras entidades não condiciona a normal utilização e/ou a ocupação desses equipamentos pela Câmara Municipal, ou seja, todas as cedências de faces de Mupis poderão ser canceladas e/ou temporariamente suspensas, caso se verifique a necessidade premente de entrada de uma campanha/iniciativa/evento da própria autarquia; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Associação Portuguesa de Cancro Cutâneo através da cedência de 10 posições de Mupis e na distribuição de cartazes, entre 5 de Julho e 11 de Setembro." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE REGA DA BARRADA E ALMARGE DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"A Cooperativa Agrícola de Rega da Barrada e Almarge de Paderne, com o contribuinte n.º 500 757 019, sede na Barracada - Caixa Postal 716 Z, 8200-499 Paderne - Albufeira, vem através do pedido anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio financeiro para realização de atividades da cooperativa, durante o ano de 2018. -----

Considerando que:-----

1. No ano de 2018, a cooperativa Agrícola de Rega da Barrada e Almarge de Paderne pretende continuar a dar apoio aos eventos realizados pelas associações de Paderne, nessa localidade, mantendo a festa convívio de verão e o almoço-convívio de Natal para os seus associados, familiares e amigos.-----
2. Durante o ano de 2018 a Cooperativa pretende ainda efetuar melhoramentos na rede de distribuição de água, nomeadamente:-----
 - a) Arranjo e parcial substituição de ramais da canalização mais danificados pelo uso; ---
 - b) Efetuar a manutenção da canalização tendo em conta eventuais ruturas; -----
 - c) Reparar ou substituir as torneiras de segurança, no separador dos ramais das condutas principais junto ao tanque; -----
3. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Cooperativa Agrícola de Rega da Barrada e Almarge de Paderne através do seguinte: -----

- Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de €5.000,00 (cinco mil euros), para realização das atividades da Cooperativa durante o ano de 2018, conforme consta no seu plano de atividades e que vem anexo à presente proposta. ---

Pelo presente fica a entidade beneficiária expressamente informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual



redação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - GINÁSIO CLUBE NAVAL DE FARO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Ginásio Clube Naval de Faro, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização da Volta ao Algarve à Vela 2018, Etapa de Albufeira, a ter lugar no dia 7 de Julho de 2018.-----

Considerando que: -----

- 1) É a segunda vez que uma prova desta natureza se realiza no nosso concelho, sendo um evento com um cariz desportivo e social muito forte e de grande impacto mediático;*-----
- 2) Esta prova é considerada como a prova rainha do calendário algarvio, a contar para o ranking nacional, atraindo muitos velejadores de Portugal e Espanha;*-----
- 3) O evento em causa contribui para a promoção do nome e da imagem de Albufeira a nível nacional;*-----
- 4) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*-----

Proponho que a Digníssima Câmara delibere:-----

- O apoio à divulgação da prova;*-----
- O apoio financeiro até ao limite de 850,00€ para o pagamento de despesas inerentes à realização da prova, mediante a apresentação dos respectivos comprovativos."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CAMPO DE OURIQUE - LISBOA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Biblioteca Municipal de Campo de Ourique - Lisboa - solicitar a oferta de livros existentes na CMAlbufeira sobre a região, no âmbito da gastronomia, para integrar o espólio da secção especializada em gastronomia portuguesa que está a ser implementada naquela instituição.-----

Considerando:-----

- a) Que os livros constituem uma forma de reconhecimento do trabalho desenvolvido*

- pele Poder Local, em matéria de atividade editorial; -----
- b) Que os livros prestam um precioso auxílio no fomento ao hábito de leitura, assumindo um papel pedagógico; -----
- c) Que existe a possibilidade de ofertar os livros abaixo referidos, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----
- d) Que, cumulativamente, as obras promovem o concelho de Albufeira e a própria Região do Algarve;-----
- e) Que os mesmos serão utilizados pelos residentes naquela freguesia e pelos alunos da Escola de Hotelaria de Lisboa, sediada em Campo de Ourique; -----
- f) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
- g) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere ofertar um exemplar dos seguintes livros à Biblioteca Municipal de Campo de Ourique - Lisboa - para integrar o espólio da secção especializada em gastronomia portuguesa que está a ser implementada naquela instituição: -----

- EM LUME BRANDO, da autoria de Dina Adão e Renato Costa;-----
- SEGREDOS DA GASTRONOMIA ALGARVIA - BOCA A BOCA, da autoria de Francisco Piedade e Renato Costa; -----
- A NOVA COZINHA DE RENATO COSTA - Imaginários."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - INFANTÁRIO E ATL "OS PIRATAS" - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "No âmbito da Festa de Final de Ano Letivo do Infantário acima referido, vem a Presidente da Direção da Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, solicitar a impressão de 44 certificados em papel A4, branco de 250grs, para entrega aos alunos.-----

Considerando que:-----

1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às



Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----

-----*Proponho:*-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a impressão de 44 certificados/diplomas em papel A4, branco de 250grs, para entrega aos alunos, na Festa de final de Ano Letivo do Infantário "Os Piratas".-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - SPEM - SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESCLEROSE MÚLTIPLA
- DELEGAÇÃO DISTRITAL DE FARO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a SPEM - Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla - Delegação Distrital de Faro, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio na divulgação do 9.º Torneio de Golfe Algarve SPEM, a realizar no dia 2 de setembro do corrente ano, em Vilamoura.-----

Considerando:-----

- 1. Que a SPEM - Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos;*-----
- 2. Que a SPEM tem como objeto apoiar a diferentes níveis, entre outros: informativo, social, psicológico, os portadores de Esclerose Múltipla do todo o Distrito de Faro;*---
- 3. Que é necessário ceder apoio específico a cidadãos que sofrem de Esclerose Múltipla e às suas famílias, de forma a melhorar as suas condições de vida;*-----
- 4. A escassez de Instituições, cuja área de intervenção seja a informação e apoio nos cuidados de saúde de doenças específicas, sendo a SPEM a única da região que dá apoio a doentes que sofrem de esclerose múltipla;*-----
- 5. Que a SPEM mantém o seu funcionamento através de fundos angariados em vendas e eventos solidários, bem como de apoio prestado por Particulares e Instituições/Entidades;*-----
- 6. Que existe a possibilidade desta Edilidade de ceder 8 posições de MUPIS, no período compreendido de 4 de julho a 31 de agosto do corrente ano, nos termos da informação do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais;*-----
- 7. Que a cedência de Mupis a outras entidades não condiciona a normal utilização e/ou a ocupação desses equipamentos pela Câmara Municipal, ou seja, todas as cedências*

de faces de Mupis poderão ser canceladas e/ou temporariamente suspensas, caso se verifique a necessidade premente de entrada de uma campanha/iniciativa/evento da própria autarquia; -----

8. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a SPEM - Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla - Delegação Distrital de Faro na divulgação da realização do 9.º Torneio de Golfe Algarve SPEM, a realizar no dia 2 de setembro do corrente ano, em Vilamoura, através da cedência de 8 posições de MUPIS, no período compreendido de 4 de julho a 31 de agosto do corrente ano." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CIMPAS - CENTRO DE INFORMAÇÃO, MEDIAÇÃO, PROVEDORIA E ARBITRAGEM DE SEGUROS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros, foi através do requerimento em anexo, solicitado a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho de Albufeira para a realização de Julgamentos Arbitrais nos dias 16 e 17 julho de 2018 entre as 9h30 e as 18h. -----

A Sala de Reuniões apenas está disponível no dia 16 de julho, mas dada a impossibilidade do Juiz Árbitro em alterar as datas dos julgamentos arbitrais e dado que o Salão Nobre está disponível no dia 17, tendo lá decorrido julgamentos arbitrais do CIMPAS -----

Considerando: -----

1. Que o CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros tem como missão disponibilizar vias de resolução alternativa de litígios emergentes de quaisquer contratos de seguros, envolvendo empresas de seguros e excluindo os seguros de grandes riscos; -----
2. Que existe um número alargado de reclamantes residentes no Algarve que procura o CIMPAS; -----
3. Que o CIMPAS desloca-se ao Algarve cerca de 4 a 5 vezes por ano, por forma a



conseguir uma maior proximidade dos Reclamantes aí residentes;-----

4. Que desde o ano de 2010, o Município de Albufeira apoia o CIMPAS na realização de Julgamentos Arbitrais no Concelho de Albufeira, através da cedência da Sala de Reuniões, de 4 a 5 vezes por ano, consoante a necessidade, e nos termos de documento anexo; -----
5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros na realização de Julgamentos Arbitrais, através da cedência da Sala de Reuniões, no dia 16 de julho e o Salão Nobre no dia 17 entre as 9h30 e as 18h." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 01/05/2018 A 31/05/2018 - RELATÓRIO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado um relatório do seguinte teor: -----

<i>"Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/05/2018 a 31/05/2018, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 01/08/2017.</i>				
<i>Clubes</i>	<i>Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)</i>	<i>Gasóleo e Gasolina Rodoviário c/ cartão Electrónico</i>	<i>Gasolina Rodoviária a granel (Bomba)</i>	<i>Total (€)</i>
<i>Albufeira Surf Clube</i>	<i>372,1</i>	<i>145,68</i>	<i>-----</i>	<i>599,75 €</i>
<i>Atlético Clube Albufeira</i>	<i>132,8</i>	<i>445,88</i>	<i>13</i>	<i>626,59 €</i>
<i>Cb Artes M Albufeira</i>	<i>73</i>	<i>-----</i>	<i>-----</i>	<i>89,08 €</i>
<i>Clube Basquete Albufeira</i>	<i>-----</i>	<i>248,58</i>	<i>-----</i>	<i>248,58 €</i>
<i>Clube Desportivo Areias</i>	<i>318,7</i>	<i>412,59</i>	<i>28</i>	<i>841,67 €</i>
<i>Clube Pesca N Albufeira</i>	<i>145,7</i>	<i>59,53</i>	<i>-----</i>	<i>237,33 €</i>
<i>Futebol Clube Ferreiras</i>	<i>228,5</i>	<i>190,24</i>	<i>-----</i>	<i>469,08 €</i>
<i>G. D. R. Olhos de Água</i>	<i>78</i>	<i>-----</i>	<i>-----</i>	<i>95,18 €</i>
<i>Guia Futebol Clube</i>	<i>180,1</i>	<i>-----</i>	<i>-----</i>	<i>219,78 €</i>
<i>Imortal Basket Clube</i>	<i>119,3</i>	<i>574,2</i>	<i>-----</i>	<i>719,75 €</i>
<i>Judo Clube Albufeira</i>	<i>-----</i>	<i>-----</i>	<i>74</i>	<i>106,17 €</i>
<i>Karaté Clube Albufeira</i>	<i>59,3</i>	<i>102,18</i>	<i>-----</i>	<i>174,54 €</i>
<i>Total</i>	<i>1 707,50 €</i>	<i>2 178,85 €</i>	<i>115</i>	<i>4 427,50 €</i>

Foi tomado conhecimento. -----

= REGULAMENTOS - REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

. A Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 29 de abril de 2015, deliberou iniciar os procedimentos necessários à Elaboração do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Albufeira;-----

. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo foi publicado a 15 de junho de 2016 no site do Município de Albufeira a data da supra referida deliberação e a forma como quem, se assim o entendesse, se podia constituir como interessado e apresentar contributos para o regulamento; -----

. Dentro do prazo concedido para o efeito, constituíram-se regularmente como interessados, vários Municípes, Associações e Proprietários de Estabelecimentos;-----

. Por Deliberação de Câmara de 06 de abril de 2016, foi aprovado o Projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e da Prestação de Serviços do Município de Albufeira;-----

. Tendo em conta a complexidade da matéria em causa a regulamentar, foi o Projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e da Prestação de Serviços do Município de Albufeira, publicado no Diário da República, 2.ª Série - N.º 91 - 11 de maio de 2016, para que no prazo de 30 dias quem assim o entendesse, se pronunciasse sobre o mesmo; -----

. Foi o Projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e da Prestação de Serviços do Município de Albufeira, remetido aos interessados legalmente constituídos para que, da mesma forma se pronunciassem quanto ao proposto; -----

. Foi ainda o Projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e da Prestação de Serviços do Município de Albufeira, enviado às entidades que devem legalmente ser ouvidas e que constam no Relatório em anexo a esta; -----

. Findo o prazo de audiência prévia, houve várias sugestões de alteração aos horários propostos, a que se faz referência do relatório da técnica que integra a Comissão para a elaboração do Regulamento em causa, que se anexa à presente e que dela faz parte integrante, bem como o Dossier, que contém todos os procedimentos referidos; -----



. Tendo em conta a multiplicidade de sugestões e de reclamações díspares entre si, a Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 6 de junho de 2017, deliberou submeter o Projeto de Regulamento à Assembleia Municipal para que fosse deliberada a Constituição de uma comissão de acompanhamento que juntamente com a Comissão já constituída colaborasse na elaboração do mesmo; -----

. Na Sessão de 23 de abril de 2018 a Assembleia Municipal, manifestou por unanimidade a sua concordância com o Projecto de Regulamento apresentado conforme consta do ponto 12 da cópia da minuta que se anexa à presente e que dela faz parte integrante; -----

. A Comissão de Análise de Elaboração do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e da Prestação de Serviços do Município de Albufeira, apresentou, em Relatório que se anexa à presente e que dela faz parte integrante, a sua proposta quanto ao Anexo I do Regulamento que fixa os horários de funcionamento dos estabelecimentos Comerciais e de prestação de serviços do Município de Albufeira; -----

. Todo o procedimento de elaboração do Regulamento em causa, já decorre há algum tempo e, conforme é do conhecimento e interesse de todos é urgente que se estabeleçam horários de funcionamento dos estabelecimentos Comerciais e de prestação de serviços do Município de Albufeira, sem mais demoras; -----

Assim, -----

Proponho:-----

- 1) - Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e da Prestação de Serviços do Município de Albufeira, anexo à presente e que dela faz parte integrante, sem prejuízo de, caso se mostre necessário, se proceda às alterações propostas pela Comissão de Análise da Assembleia Municipal, constituída para o efeito e bem assim, de outros participantes que em tempo útil se pronunciaram ou ainda a outras que se esta Câmara entenda por convenientes.-----
- 2) - Que seja a mesma submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar dos Relatórios, do Regulamento e da Minuta aprovada de parte da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Albufeira de vinte e três de abril último, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que este assunto já foi referido na câmara municipal e saudou o facto de ser agora apreciado, uma vez que o concelho está a trabalhar sem um regulamento de horário de funcionamento, o que possibilita que os estabelecimentos trabalhem até à hora que desejam, o que se tem tornado incomportável nalgumas situações, uma vez que as pessoas também têm direito ao descanso. Afirmou depois que este assunto está a ser apreciado "tarde e a más horas" e lembrou que este regulamento, embora com outro teor, já foi apreciado pela assembleia municipal, onde gerou algum desentendimento, estando agora a câmara municipal a tentar regularizar a situação trazendo este regulamento para apreciação. Afirmou seguidamente que foi criada uma comissão pela assembleia municipal com a finalidade de dar algumas indicações para a realização do regulamento, mas estas indicações não podem ser tomadas em conta nesta altura, uma vez que aquilo que está pronto e que já foi para audição pública foi o regulamento que aqui está a ser apresentado. Lembrou ainda que face à urgente necessidade em ter um regulamento, ele é apreciado pela câmara municipal nesta condição. Disse depois que os vereadores não permanentes não concordam com algumas situações incluídas no regulamento, mas entendem que, face à urgência, o processo tem que ser rapidamente tratado para posterior remessa à assembleia municipal, tudo para que exista um regulamento de horários de funcionamento dos estabelecimentos. Afirmou seguidamente que na audição pública consta que algumas entidades foram ouvidas, constando também outras que constam no relatório que na verdade não foram nem tidos nem achados no processo, embora admita a existência de outras entidades que foram ouvidas e que constam no relatório. Disse ainda que os senhores vereadores não permanentes entendem que o regulamento tem que ser aprovado, para que o processo possa evoluir, mas que oportunamente deverá ser feita uma revisão após a aprovação do regulamento e respetiva entrada em vigor, para que esta questão seja tratada de outra maneira, com alguma frontalidade e coragem, para que seja possível ter uma cidade mais equilibrada. Lembrou depois as muitas reclamações sobre ruído e os relatos de alguns abusos, o que deve ser evitado a bem da imagem do concelho. Defendeu depois que o equilíbrio referido não é possível com a atual proposta de regulamento e lembrou também que o facto de só agora se estar a apreciar uma questão tão delicada é revelador de algum descuido, uma vez que a atual proposta de regulamento só poderá produzir efeitos no final da presente época balnear. Declarou seguidamente que os vereadores não permanentes se iriam abster na



votação. -----

O senhor presidente disse que o regulamento já deveria ter sido aprovado há mais tempo, mas que o ótimo é inimigo do bom, sendo o regulamento um instrumento dinâmico que pode ser alterado sempre que se achar necessário. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que o regulamento já deveria ter sido aprovado há mais tempo. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente e Victor Ferraz, que apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“Os vereadores não permanentes Ricardo Clemente e Victor Ferraz apesar de não se reverem na atual proposta de regulamento, uma vez que não reflete as propostas de todos os intervenientes no processo, consideram que, na conjuntura atual, é preferível haver um mau regulamento do que nenhum. A inércia e o atraso na aprovação de um regulamento de horários permitiu que Albufeira se transformasse numa cidade sem regras e sem respeito pelo descanso dos residentes, nem dos turistas que todos os anos escolhem Albufeira para passar férias, com os danos na imagem pública de Albufeira. Consideramos ainda que após esta aprovação será urgente alterar de imediato este regulamento, leva-lo a consulta pública e aprovação na assembleia municipal, com o intuito de baixar a hora de encerramento, corrigindo desta forma as falhas ocorridas na aprovação desta primeira proposta.” -----

= OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PLURIANUAIS - MAPA ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - MANUEL CARLOS CONCEIÇÃO COSTA - REQUERIMENTO =

Por Manuel Carlos Conceição Costa foi apresentado um requerimento, datado de cinco de abril último, pelo qual solicita a anulação da licença de ocupação da via pública, com atividade de venda ambulante, para o mês de janeiro, em virtude de se encontrar em atestado de incapacidade laboral temporário. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor:-----

“Decorrido o prazo concedido ao requerente para se prenuciar sobre a intenção de

indeferir, sem que o tenha feito, encontra-se o pedido em condições de ser indeferido."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, indeferir o pedido. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - ALMERINDA PIEDADE CUSTÓDIA EMÍLIO
- FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA POR R/C ESQUERDO, LOCALIZADA NO 39
DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO POR BLOCO P, SITO NO BECO DO PISCO,
FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA E CONCELHO DE ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em quinze de junho último, através do qual determinou informar a requerente Almerinda Piedade Custódia Emílio de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre a fração urbana, designada por R/C, esquerdo, localizada no 39, do prédio urbano denominado por Bloco P, sito no Beco do Pisco, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 3956/19880629, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 7422, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - ISA PASSARINHO - PRÉDIO RÚSTICO
SITUADO EM MEM MONIZ, FREGUESIA DE PADERNE E CONCELHO DE
ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezoito de junho último, através do qual determinou informar a requerente Isa Passarinho de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio rústico situado em Mem Moniz, freguesia de Paderne e concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 3201/20000627, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 89, secção "AC", e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal.

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - BRUNO JOSÉ MARQUES DA SILVA



- REQUERIMENTO =

De Bruno José Marques da Silva foi apresentado um requerimento, com data de um de junho último, através do qual solicita que Município de Albufeira declare que não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio sito na Urbanização do Clube Albufeira, apartamento dezoito, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 04671/19890111-I. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----

As câmaras Municipais têm ainda preferência se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis tiver sido liquidado por valor inferior ao devido. Neste enquadramento, as câmaras municipais poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu. -----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado. Mais se verifica que não se trata de prédio edificado em terrenos municipais ou que por este tenham sido alienados em direito de superfície. -----

O valor de venda do prédio é de 125.000,00€, valor este significativamente superior ao valor patrimonial tributário do imóvel (47.100,00€]. -----

Perante o supra descrito, afigura-se não existir enquadramento para que esta Câmara exerça o direito de preferência no âmbito do negócio que lhe foi comunicado." -----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= RECURSOS HUMANOS - RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) Face às competências adstritas à DPGU/DGUP e à DDESC/DDJ os postos de

trabalho autorizados, respectivamente, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para dois postos de trabalho para a carreira técnica superior, área de actividade de arquitectura e para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho para a carreira técnica superior de Desporto/educação física são insuficientes perante a actual situação de recursos humanos; -----

b) No mapa de pessoal de 2018 encontram-se vagos, na DPGU/DGUP 2 posto de trabalho, na carreira/categoria de técnico superior, área de actividade de arquitectura, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, e, na DDESC/DDJ 2 postos de trabalho para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; -----

c) Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----

d) Compete órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado. -----

Proponho, -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar:-----

a) o recrutamento para dois (2) postos de trabalho vagos na carreira técnico superior, área de actividade de arquitectura, através da reserva de recrutamento interna constituída pela lista de ordenação final homologada; -----

b) O recrutamento para dois (2) postos de trabalho vagos na carreira técnico superior, área de actividade de desporto/educação física na DDESC/DDJ."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - ANTÓNIO RAMIRES FERNANDES
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente:-----



Nome	N.º de Horas	Unidade Orgânica
António Ramiro Fernandes	120	DAS

2. *A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade; -----*
3. *O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; -----*
4. *Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente); -----*
5. *Existe a possibilidade de integração da cidadã supra aludida, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, na Divisão de Águas e Saneamento; -----*
6. *Os serviços da Divisão de Águas e Saneamento, dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes; -----*
7. *A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal; -----*

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar na Divisão de Águas e Saneamento o cidadão António Ramiro Fernandes para a prestação de 120 horas de trabalho a favor da comunidade. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - CARLA MARIA REGUENGO DA SILVA VIEIRA - REQUERIMENTO =

De Carla Maria Reguengo da Silva Vieira, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e oito de maio de dois mil e dezoito, através do qual solicita o pagamento de

dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

O pedido apresentado pela requerente "Carla Maria Reguengo da Silva", não cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00).---

O requerente apresenta IRS e invoca insuficiência económica.-----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 872,45, acrescida de juros e custas, em 9 prestações pelo valor mensal de €102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de julho, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água.-----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação.-----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - MARIA DA GRAÇA
PINTO SOARES BARBOSA MARTINS TOMÉ
- REQUERIMENTO =**

De Maria da Graça Pinto Soares Barbosa Martins Tomé, foi apresentado um requerimento, datado de quatro de junho último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----



"O pedido apresentado pela requerente "Maria da Graça Pinto Soares Barbosa Martins Tomé", não cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00). -----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de €166,87, acrescida de juros e custas, em 2 prestações pelo valor mensal de €102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de julho, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água.-----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação.-----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO VALE CARRO, LOTE 10 - REQUERIMENTO =

De Condomínio do Prédio Sito Vale Carro, Lote dez, foi apresentado um requerimento, datado de cinco de junho de dois mil e dezoito, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor:-----

"O pedido apresentado pela requerente "Condomínio do Prédio Sito Vale Carro, Lote 10", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00). -----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 4.848,60, acrescida de juros e custas, em 10 prestações pelo valor mensal de €484,86 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.^a prestação mensal até dia 30 de julho, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - JOÃO GABRIEL NUNES PINA,
REFERENTE AO PROCESSO DE MARILDA SILVA
- REQUERIMENTO =**

De João Gabriel Nunes Pina, referente ao processo de Marilda Silva, foi apresentado um requerimento, datado de quatro de junho de dois mil e dezoito, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"O pedido apresentado pelo requerente "João Gabriel Nunes Pina", referente ao processo de Marilda Silva, não cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00). -----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 243,88, acrescida de juros e custas, em 2 prestações pelo valor mensal de €102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do



processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de julho, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água.-----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação.-----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - JOÃO GABRIEL NUNES PINA
- REQUERIMENTO =**

De João Gabriel Nunes Pina foi apresentado um requerimento, datado de quatro de junho de dois mil e dezoito, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor:-----

"O pedido apresentado pelo requerente "João Gabriel Nunes Pina", não cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00). ---

O requerente apresenta IRS e invoca insuficiência económica. -----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 2.873,10, acrescida de juros e custas, em 28 prestações pelo valor mensal de €102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de julho, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis

interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

**= RESTITUIÇÕES- VALORES PAGOS EM EXCESSO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Através das distribuições SGDCMA/2018/35769, SGDCMA/2018/42611, SGDCMA/2018/41099, SGDCMA/2018/38620, SGDCMA/2017/64936, SGDCMA/2018/42259, SGDCMA/2014/62973 e SGDCMA/2018/42518, SGDCMA/2018/34388, SGDCMA/2018/23454 foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação se encontra devidamente informada e o valor a restituir." -----

NOME	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Luís António de Morais Barata	125217277	€ 45,56	Pagamento pago em duplicado. DRC n.º 2549/2018 a 08.05.2018 (SGDCMA/2018/35769)
Luís António de Morais Barata	125217277	€ 39,83	Pagamento pago em duplicado. DRC n.º 2578/2018 a 09.05.2018 (SGDCMA/2018/35769)
Assunção Maria Miguel Afonso	179794442	€ 44,71	Pagamento pago em duplicado. DRC n.º 3379/2018 a 13.06.2018 (SGDCMA/2018/42611)



Nuno José Alves da Luz	199780803	€ 48,53	Pagamento pago em duplicado. DRC n.º 3268/2018 a 08.06.2018 (SGDCMA/2018/41099)
Joaquim Gonçalves Palma	110513045	€ 48,74	Pagamento pago em duplicado. DRC n.º 3232/2018 a 06.06.2018 (SGDCMA/2018/41099)
Condomínio Prédio Sito em Vale Serves, Lote 7	901969222	€ 13,28	Transferência Bancária para pagamento da fatura de água - janeiro/2018. Valor sobranete (SGDCMA/2018/38620)
Elizabeth Hendrika Johanna Hoegge	290650232	€ 159,91	Restituição de valores. Guia recebimento n.º 5049 (SGDCMA/2017/64936)
Realplano - Engenharia, Arquitectura e Construções SA	502487887	€ 10,50	Pagamento de faturas de água referentes ao mês de maio de 2018. Valor em excesso. Guia de recebimento n.º 5719. (SGDCMA/2018/42259)
Condomínio do Prédio sito em Varzeas de Quarteira, Lote 5	901431052	€ 400,00	Efetuada pagamento por transferência bancária e pagamento nas execuções fiscais. Guia de recebimento n.º 5895/2018. (SGDCMA/2014/62973)
Albufeira Hotel GMBH & CO Betriebs KG	980057728	€ 43,20	Fatura de publicidade-toldo, n.º 009/83. (SGDCMA/2018/42518)
Maria Odete dos Santos Bila	130395447	€ 100,00	Transferência bancária de valor em excesso. Guia de recebimento n.º 45/5846. (SGDCMA/2018/44635)
Olímpia & José Ferreira, Lda	501693963	€ 28,80	Pagamento de licença do Toldo em duplicado. (SGDCMA/2018/34388)
Vitor Manuel Martins dos Santos	102117560	€ 25,20	Pagamento de mera comunicação publicidade-toldo em duplicado. (SGDCMA/2018/23454)

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa.-----

= PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM ESPAÇO LOCALIZADO NO PAVILHÃO DESPORTIVO DE OLHOS DE ÁGUA COMO "BAR" - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Tendo em conta as instruções dadas pelo Sr. Vereador Rogério Neto da Câmara Municipal de Albufeira, elaboraram estes serviços o processo do concurso constituído pelo Programa de Concurso, pelo Caderno de Encargos e pelo Anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação temporária de um espaço localizado no Pavilhão Desportivo de Olhos de Água como "BAR". -----

Assim, com vista à abertura do concurso, submeto a decisão superior a aprovação do Programa de Concurso, do Caderno de Encargos e do Anúncio. -----

Cumpr-me informar que a base de licitação do último concurso aberto, por deliberação desta Câmara Municipal de 21-01-2015, corresponde ao valor de € 150,00 (cento e cinquenta euros), e por deliberação de 25-03-2015, foi adjudicada a exploração temporária pelo valor mensal de € 200,00 (duzentos euros). -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: Rogério Pires Rodrigues Neto, Vereador da Câmara Municipal de Albufeira, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha;-----

Vogais Efetivos: Teresa Ferreira Trocado, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, e Marisa Camacho, Chefe da Divisão Financeira.-----

Vogais suplentes: Elsa Ventura e António Ramos, ambos técnicos superiores." -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público com vista à adjudicação da Exploração Temporária de um Espaço Localizado no Pavilhão Desportivo de



Olhos de Água como "Bar", fixando-se a base de licitação no valor de duzentos euros; -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =
Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação dos Amigos de Albufeira solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, para o ano de 2017, que viabilize o desenvolvimento das atividades da associação. -----

Considerando que: -----

- 1. O desenvolvimento cultural do concelho terá que ser alicerçado nas suas estruturas locais e respectivas dinâmicas; -----*
- 2. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----*
- 3. A Associação dos Amigos de Albufeira é uma associação sem fins lucrativos; -----*
- 4. A Associação dos Amigos de Albufeira tem vindo a acreditar-se como uma instituição multidisciplinar onde a cultura e o lazer se associam para melhor servir a comunidade, sejam os associados, seja a população concelhia e mesmo regional; -----*
- 5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*
- 6. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

- 1. Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 12 000,00 (doze mil euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e Associação dos Amigos de Albufeira. -----*
- 2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos -----*

Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de doze mil euros. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou a que se destinava o protocolo em análise. -----

O senhor presidente respondeu que o protocolo se destina ao funcionamento da Associação dos Amigos de Albufeira, como é feito todos os anos. Lembrou depois que este tipo de protocolo é feito com todas as associações do concelho. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes vão votar favoravelmente, mas consideram que existem muitas prioridades para além da atribuição de subsídios e da celebração de protocolos com clubes e associações, não sabendo também se é feito algum controlo sobre a execução dos mesmos. Defendeu depois que deve existir uma política de prioridades e que, face ao saldo orçamental que a câmara municipal tem, bem como à inexistência de uma estratégia a médio e longo prazo, para que haja investimentos estruturantes no concelho e na cidade, não se deveria recorrer tanto a medidas avulsas, tal como a celebração deste tipo de protocolos, uma vez que no final do ano este tipo de apoios representam cerca de quatro milhões de euros. Explicou depois que os vereadores não permanentes acham bem que a câmara municipal seja o primeiro parceiro das instituições e dos clubes, mas que deve haver uma dinâmica e uma força na parte da política estratégia a levar a cabo, para que Albufeira tenha as obras necessárias para se tornar uma cidade aprazível, onde se está bem e onde se vive bem, o que hoje não acontece. Disse seguidamente que Albufeira se deve tornar mais competitiva no turismo internacional, devendo existir muito cuidado com a promoção que é feita, uma vez que promoção não é só organizar festas e romarias, mas também ter cuidado com o que existe no concelho, com o espaço público, com as entidades que envolvem todo o concelho, áreas em que tem havido algum descuido, sendo por isso hora para começar a existir uma linha condutora para que Albufeira tenha sucesso e para que venha a ser uma cidade referenciada dentro e fora. -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONCURSO PÚBLICO NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 20.º, N.º 1, AL. B) E 130.º A 154.º DO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, PARA A AQUISIÇÃO DE TECIDOS, LINHAS E ACESSÓRIOS DE COSTURA PARA AS ESCOLAS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLOS, JARDINS DE INFÂNCIA, OUTROS EQUIPAMENTOS E ATIVIDADES DA DEAS

- DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e dois de junho último, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento, designou os elementos componentes do júri e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos da alínea c) do número um do artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor:-----

"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento de tecidos ao metro, linhas e acessórios, para as escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos, Jardins de Infância, outros equipamentos e atividades da DEAS, até ao limite de 70.000,00 Euros, acrescido do IVA, previsto serem gastos em 2018, 35000,00€ acrescido de IVA e em 2019 os restantes 35000,00€ acrescidos de IVA.---

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma.-----

Nos termos do Despacho do Sr. Presidente de 7/3/2018, e tendo em conta o valor previsto para a aquisição, a competência para a autorização da realização de tal despesa será do Sr. presidente Dr. José Carlos Martins Rolo, por se tratar de uma despesa no âmbito das suas áreas de atuação municipal.-----

Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior.-----

Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Cátia Estrelo,

que presidirá, Kátia Coelho, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Sílvia Bastardinho, sendo suplentes Sílvia Lourenço e Ana Rita Rodrigues, todas funcionárias da autarquia.-----

Indica-se como gestora de contrato a Técnica Superior Kátia Coelho.-----

Mais se informa que se trata de um compromisso plurianual (2018 e 2019), pelo que o procedimento está sujeito a prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do anúncio, do programa do concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= CANDIDATURAS - "REABILITAÇÃO DO ESPAÇO DA ANTIGA IGREJA
MATRIZ DE ALBUFEIRA (ATUAL QUINTAL DA CÂMARA MUNICIPAL), COM
VISTA À AMPLIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE ARQUEOLOGIA DE
ALBUFEIRA" - AVISO ALG-16-2016-05 - PARU - OPERAÇÕES - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

De acordo com a alínea t) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.-----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do então Senhor Presidente Carlos Eduardo Silva e Sousa de 28/11/2017, determinando a formalização da candidatura "Reabilitação do Espaço da antiga Igreja Matriz de Albufeira (atual Quintal da Câmara Municipal)", no âmbito das operações do Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) de Albufeira, ao Programa Operacional Regional do Algarve - CRESC Algarve 2020, na sua reunião de 05/12/2017. A proposta foi posteriormente aprovada pela digníssima Assembleia Municipal na sua reunião do dia 21/12/2017.-----

No dia 22/12/2017 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim no valor de 1.662.368,45€-----

Após alguns esclarecimentos e ajustamentos de prazos e valores, foi recepcionada a comunicação da Comissão Diretiva do PO CRESC Algarve 2020, no dia 04/05/2018, relativamente à decisão de admissão e aprovação condicionada da candidatura, tendo



sido considerado elegível o montante de 850.000€, o que corresponde a uma participação FEDER (65%) de 552.500€.

No dia 23/05/2018 foi o Município de Albufeira notificado pela Comissão Diretiva do PO CRESC Algarve 2020 com a informação de que a operação referida em epígrafe não havia ultrapassado todas as condicionantes, mantendo a decisão favorável de admissão e aprovação condicionada da candidatura à entrega da aprovação do Projeto Técnico de Execução e do Parecer da ARS (Cafetaria/Instalações Sanitárias). Com a notificação foi igualmente enviado o Termo de Aceitação para assinatura.

Conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, após a comunicação por parte da Comissão Diretiva, o promotor dispõe de um prazo máximo de 30 dias úteis para assinatura do Termo de Aceitação, sendo que a não assinatura do termo de aceitação no prazo referido, pode determinar a caducidade da decisão de financiamento e que o termo de aceitação não será válido sem a resolução das condicionantes de aprovação.

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "ALG-04-2316-FEDER-000024 - Reabilitação do Espaço da antiga Igreja Matriz de Albufeira (atual Quintal da Câmara Municipal) com vista à ampliação do Museu Municipal de Arqueologia de Albufeira", no âmbito do CRESC Algarve 2020."

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.

= CANDIDATURAS - "REABILITAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO A CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS (EDIFÍCIO DO ANTIGO TRIBUNAL) " - AVISO ALG-16-2016-05 - PARU - OPERAÇÕES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:

De acordo com a alínea t) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do então Senhor Presidente Carlos Eduardo Silva e Sousa de 28/11/2017, determinando a formalização da candidatura "Reabilitação para adaptação do Edifício do Antigo Tribunal a Centro de Artes e Ofícios", no âmbito das operações do Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) de Albufeira, ao Programa Operacional Regional do Algarve - CRESC Algarve

2020, na sua reunião de 05/12/2017. A proposta foi posteriormente aprovada pela digníssima Assembleia Municipal na sua reunião do dia 21/12/2017.-----

No dia 22/12/2017 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim no valor de 737.515,40€.-----

Após alguns esclarecimentos e ajustamentos de prazos e valores, foi recepcionada a comunicação da Comissão Diretiva do PO CRESC Algarve 2020, no dia 04/05/2018, relativamente à decisão de admissão e aprovação condicionada da candidatura, tendo sido considerado elegível o montante de 484.346,85€, o que corresponde a uma comparticipação FEDER (65%) de 314.825,45€.-----

No dia 23/05/2018 foi o Município de Albufeira notificado pela Comissão Diretiva do PO CRESC Algarve 2020 com a informação de que a operação referida em epígrafe não havia ultrapassado todas as condicionantes, mantendo a decisão favorável de admissão e aprovação condicionada da candidatura à entrega da aprovação do Projeto Técnico de Execução e do Parecer da ARS (Instalações Sanitárias). Com a notificação foi igualmente enviado o Termo de Aceitação para assinatura.-----

Conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, após a comunicação por parte da Comissão Diretiva, o promotor dispõe de um prazo máximo de 30 dias úteis para assinatura do Termo de Aceitação, sendo que a não assinatura do termo de aceitação no prazo referido, pode determinar a caducidade da decisão de financiamento e que o termo de aceitação não será válido sem a resolução das condicionantes de aprovação.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "ALG-04-2316-FEDER-000026 - Reabilitação para adaptação a Centro de Artes e Ofícios (Edifício do Antigo Tribunal)", no âmbito do CRESC Algarve 2020."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CANDIDATURAS - CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA, NO ÂMBITO DO PROJETO "FOME - FESTIVAL DE OBJETIVOS E MARIONETAS & OUTROS COMERES" - ALGARVE CENTRAL - AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

O Presidente da Câmara Municipal tem competência em matéria de realização de despesa, até ao limite de 748.196,85 euros (setecentos e quarenta e oito mil cento e



noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), ao abrigo da delegação de competências conferida pela Câmara Municipal, aprovada por deliberação constante da proposta datada de 18 de outubro, no dia 23 de outubro de 2017, e publicitada em Edital na mesma data. -----

Mediante proposta datada de 26/03/2018 a Câmara Municipal de Albufeira deliberou em 03/04/2018, aprovar: a Minuta do Acordo para Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes; a adoção do procedimento de Concurso Público com Publicação Internacional, nos termos da alínea a) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; as peças do concurso (Minuta do Anúncio, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento); a publicação do anúncio em D.R e no JOUE e a designação do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP. -----

A referida proposta mereceu ainda aprovação do agrupamento das entidades adjudicantes, designadamente, por deliberação de câmaras a 19-03-2018 do Município de Faro, a 28-03-2018 do Município de S. Brás de Alportel, a 04-04-2018 do Município de Olhão, a 17-04-2018 do Município de Tavira, a 18-04-2018 do Município de Loulé. -----

Nos termos do previsto nos artigos 130.º e 131.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento por "Concurso Público" foi publicado através do anúncio n.º 2877/2018, na II Série do Diário da República, n.º 85, de 3 de maio de 2018 e no Jornal Oficial da União Europeia com o anúncio n.º 2018/S087-195501. -----

Na sequência da análise e avaliação da única proposta apresentada, o júri do procedimento elaborou a ata, que se junta em anexo e da presente faz parte integrante. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de adjudicação bem como todos os atos cuja competência esteja atribuída ao órgão competente para a decisão de contratar, devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes de todas as entidades que integram o agrupamento de entidades (Municípios de Faro, Albufeira, Loulé, Olhão, São Brás de Alportel e Tavira). -----

Proponho assim que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

- Adjudicar a Prestação de Serviços especializados na área da produção artística, no âmbito do projeto "FOME - Festival de Objetivos e Marionetas & Outros Comerces - Algarve Central", ao único concorrente - ACTA - A companhia de Teatro do Algarve, pelo valor total de 427.685€ (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o prazo de 3 anos, distribuído pelos municípios que integram o agrupamento de entidades adjudicantes da seguinte forma: -----

- Município de Faro: 166.585 € (cento e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco euros)-----
- Município de S. Brás de Alportel: 25.800€ (vinte e cinco mil e oitocentos euros)-----
- Município de Olhão: 46.610€ (quarenta e seis mil seiscientos e dez euros) -----
- Município de Albufeira: 61.945€ (sessenta e um mil novecentos e quarenta e cinco euros) -----
- Município de Tavira: 47.455€ (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros) -----
- Município de Loulé: 79.290€ (setenta e nove mil duzentos e noventa euros) -----

- Aprovar a minuta de contrato a celebrar entre a ACTA - A Companhia de Teatro do Algarve e os Municípios que integram o agrupamento de entidades adjudicantes;-----

- Notificar o único concorrente da decisão de adjudicação e para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, bem como da prestação da respetiva caução, nos termos e para os efeitos dos pontos 18 e 19 do programa de procedimento." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da notificação da decisão de adjudicação e da minuta do contrato, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE EDIÇÃO DE CONTEÚDOS E PRODUÇÃO DOS SUPORTES DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE EVENTOS DE MARIONETAS & GASTRONOMIA, NO ÂMBITO DO PROJETO "FOME - FESTIVAL DE OBJETIVOS E MARIONETAS & OUTROS COMERES"

- PARA O ANO DE 2018 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

No âmbito do Aviso de Abertura de Candidatura n.º ALG-14-2016-10, de 20 de julho de 2016, do Programa Operacional do Algarve - CRESC Algarve 2020, referente ao Eixo Prioritário 4 - Reforçar a Competitividade do Território, OT 6 - Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência dos Recursos, PI 6.3 - Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural e Natural, os Municípios de Albufeira, Faro, Loulé, Olhão, São Brás de Alportel e Tavira submeteram conjuntamente a 25 de novembro de 2016 à CCDR Algarve a candidatura "FOMe - Festival de Objetivos e Marionetas & Outros Comerres", sendo o Município de Faro a entidade líder da mesma. --
A candidatura visa a realização de espetáculos de produção nacional a par com



espetáculos oriundos de diferentes países, que promovam a troca de culturas e de experiências, técnicas, saberes e sabores, apresentando uma oferta de qualidade que pretende atrair públicos nacionais e internacionais.-----

A candidatura denominada "Fome - Festival de Objetivos e Marionetas & Outros Comeres" aprovada por deliberação da Comissão Diretiva de Programa CRESC Algarve em 10-05-2017, consiste numa iniciativa intermunicipal, promovida pelos 6 municípios do Algarve Central.-----

Uma das componentes da candidatura elegível é a comunicação e divulgação dos espectáculos que decorrerão no ano de 2018, entre 14 e 29 de Setembro nos 6 concelhos.-----

Pretende-se assegurar uma regular divulgação de eventos e dos seus conteúdos, com o objetivo de estimular a circulação interconcelhia junto dos seus potenciais públicos, colocando o Algarve na rota dos Festivais internacionais de marionetas e na rota do turismo cultural.-----

O custo total estimado para a prestação de serviços, será de 12.000€ (doze mil euros) acrescido de IVA, a suportar por cada um dos parceiros da seguinte forma:-----

<i>Entidades Adjudicantes</i>	<i>Montante sem IVA</i>
<i>Município de Faro</i>	<i>2.000€ (dois mil euros)</i>
<i>Município de S. Brás de Alportel</i>	<i>1.000€ (mil euros)</i>
<i>Município de Olhão</i>	<i>1.000€ (mil euros)</i>
<i>Município de Albufeira</i>	<i>4.000€ (quatro mil euros)</i>
<i>Município de Tavira</i>	<i>2.000€ (dois mil euros)</i>
<i>Município de Loulé</i>	<i>2.000€ (dois mil euros)</i>

Ao Município de Albufeira caberá o custo total de 4.000€ (quatro mil euros) acrescidos de IVA, o que corresponde a um custo total de 4.920€ (quatro mil novecentos de vinte euros).-----

É necessário a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes, com vista à formação de contrato, de acordo com o disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo sido preparado o Acordo para Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, que será constituído pelos 6 municípios (Albufeira, Faro, Loulé, Olhão, S. Brás de Alportel e Tavira).-----

O Município de Faro será o Município representante do agrupamento para efeitos de condução e formação do contrato, ao qual conferem as necessárias competências para promover os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso.-----

O Presidente da Câmara Municipal tem competência em matéria de realização de

despesa, até ao limite de 748.196,85€ (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), ao abrigo da delegação de competências conferida pela Câmara Municipal, aprovada por deliberação constante da proposta datada de 18 de outubro, no dia 23 de outubro de 2017, e publicitada em Edital na mesma data. -----

Importa lançar o procedimento de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o qual deverá ser aprovado em cada um dos Municípios, no que respeita às peças do procedimento a adotar, bem como a constituição do Agrupamento de entidades adjudicantes, nos termos da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

De modo a prosseguir com a tramitação deste processo de candidatura, todo o procedimento já foi aprovado pelo Município de Faro (líder) na sua reunião de Câmara do passado dia 18 de junho de 2018.-----

Torna-se assim necessário que todos os Municípios beneficiários aprovelem as referidas peças concursais, bem como o Acordo para a constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, para que possa ser lançado o concurso público acima referido. -

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

- Aprovar a Minuta do Acordo para Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes; -----

- Autorizar a adoção do procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços, com Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----

- Autorizar a despesa previsível de 4.920€ (4.000€ + IVA) relativamente ao Município de Albufeira; -----

- Aprovar as peças do concurso (Caderno de Encargos e Convite); -----

- Designar o Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, constituído pelos seguintes elementos:-----

• Presidente: João Correia Vargues (Município de Faro); -----

• 1.º vogal efetivo: Arlete Fernandes (Município de Loulé);-----

• 2.º vogal efetivo: Isabel Alfarrobinha (Município de Olhão); -----

• 1.º vogal suplente: Custódia Reis (Município de S. Brás de Alportel); -----

• 2.º vogal suplente: Margarida Jesus (Município de Tavira).-----

- Designar o Gestor do contrato por parte do Município de Albufeira que conduzirá a prestação de serviços, nos termos do artigo 290.ºA do CCP, a Dr.ª Ana Araújo, devendo



os restantes municípios designarem posteriormente, o seu gestor de contrato que acompanhará a sua execução da prestação de serviços no seu Concelho.” -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Protocolo, do Caderno de Encargos e do Convite, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RENDA CONVENCIONADA DO
MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

. Existe necessidade de criar um mercado de arrendamento que possa responder à procura de habitação, principalmente de jovens; -----

. Incumbe ao estado, em articulação com as demais autarquias locais e entidades, a adoção de políticas e medidas necessárias à promoção da habitação e do bem estar dos cidadãos e das suas famílias, harmonizando desta forma, o acesso à habitação -----

. O acesso a uma habitação continua a ser uma grande dificuldade para as famílias residentes no concelho de Albufeira pelo facto de se terem acentuado as dificuldades quer pela inexistência de um mercado de arrendamento quer pelas limitações no acesso ao crédito para aquisição de habitação própria; -----

. O porta 65 limita o acesso dos jovens ao mercado de arrendamento por força da taxa de esforço nela convencionada; -----

. O Regulamento de Atribuição de Subsídio de Arrendamento do Município de Albufeira, por um lado não permite que agregados familiares com rendimentos mais elevados se candidatem à sua atribuição e por outro lado debate-se com o número cada vez mais reduzido de imóveis disponíveis para arrendamento habitacional; -----

. A instalação de novas famílias assim como e dos mais jovens está comprometido pela falta de alojamentos disponíveis para arrendamento, estando o mercado de trabalho condicionado às limitações decorrentes do mercado de arrendamento; -----

. O Município de Albufeira tem como objectivos: -----

a) garantir a permanência de famílias e jovens no concelho de albufeira como forma de resposta às novas questões sociais, quer demográficas quer tecnológicas; -----

b) promover uma oferta alargada de habitação para arrendamento a preços reduzidos e compatíveis com os rendimentos dos munícipes, alargando o âmbito dos

beneficiários aos agregados familiares/jovens de rendimentos intermédios que se encontrem em situação de inacessibilidade habitacional. -----

. Na Constituição da República Portuguesa está consagrado no artigo 65.º, o Direito à habitação, o qual assiste a todos os Portugueses, cabendo ao estado criar condições, tomar medidas, utilizar as políticas, meios e até, programas que permita a concretização de resultados na vida dos cidadãos; -----

. No âmbito das suas competências e atribuições, compete às Câmaras Municipais, ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. -----

Conforme determina o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo deverá, o início do procedimento ser publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objectivo e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -----

Proponho: -----

1) - Que a Digníssima Câmara Municipal delibere iniciar os procedimentos de elaboração do Regulamento do Programa de Renda Convencionada do Município de Albufeira. -----

Mais proponho: -----

2) - Que a Digníssima Câmara Municipal, delibere aprovar os responsáveis pela direcção dos procedimentos e a composição da respectiva comissão de acompanhamento ao respectivo regulamento, conforme se discrimina:-----

Responsável pela direcção do procedimento - A edil signatária, Sra. Vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira, Dra. Ana Pífaru. -----

Comissão de acompanhamento: -----

- Chefe de Divisão de Educação e Ação Social, Dra. Manuela Lima; -----

- Técnico de Ação Social, Dra. Fátima Matos; -----

- Técnico de Ação Social, Dr. Joaquim Guilherme; -----

- Técnico Jurídico, Dra. Neuza Fernandes." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MÊS DE JULHO DE 2018

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi



apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"De acordo com o estabelecido na Alteração ao Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento (designadamente o n.º 6 do artigo 3.º), atualmente em vigor, procedeu este serviço à avaliação socioeconómica semestral dos agregados familiares beneficiários do Subsídio de Arrendamento, constantes do mapa em anexo, pelo que passa a informar: -----

1. Reajuste do valor a atribuir aos beneficiários face à documentação entregue no âmbito da avaliação semestral. -----

• Beneficiária com o Proc.º n.º 23/2015 - Maria Lurdes Fonte, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 175,00€ para 150,00€ a partir de julho de 2018, inclusive; -----

• Beneficiária com o Proc.º n.º 1/2017 - Mariza Domingos R. António, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 200,00€ para 175,00€ a partir de julho de 2018, inclusive; -----

• Beneficiário com o Proc.º n.º 30/2017 - Shyam Ranjekar, verifica-se, face ao decréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 125,00€ para 150,00€ a partir de julho de 2018, inclusive. -----

• Beneficiária com o Proc.º n.º 42/2017 - Nilsa Maria Cardoso, verifica-se, face ao decréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 125,00€ para 175,00€ a partir de julho de 2018, inclusive. -----

2. Relativamente à beneficiária Márcia Ferreira de Sousa (proc.º 19/2017), verificou-se que no mapa antecedente não constou a atualização do valor do subsídio referente aos meses de maio e junho de 2018, razão pela qual no mapa referente a julho de 2018, consta somente 225,00€ (€25,00€ de maio 2018 + 25,00€ de junho 2018 referente ao reajuste + 175,00€ de julho de 2018).-----

3. Beneficiários cujo término da atribuição de arrendamento (3 anos) ocorre no final de julho de 2018:-----

• Beneficiária com o processo n.º 30"B"/2015 - Maria Fernanda Ilhéu Ferreira. -----

• Beneficiária com o processo n.º 31/2015 - Maria Augusta Metelo Botinas. -----

• Beneficiário com o processo 32/2015 - Filipe Emanuel Costa.-----

4. Montante da verba para efeitos de pagamento do subsídio.-----

Conclui-se que o total da verba necessária é de 19.198,60€ (dezanove mil cento e noventa e oito euros e sessenta cêntimos). -----

Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento, referente ao mês de julho de

2018, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos;-----

b) No âmbito da avaliação semestral estabelecida no regulamento, dado o mencionado no ponto n.º 1 da presente, transmitir aos beneficiários, face à documentação por estes entregue, o reajuste do valor mensal do subsídio de arrendamento. -----

c) Dado o mencionado no ponto n.º 3 da presente, transmitir aos beneficiários em causa o término da atribuição do subsídio de arrendamento no final do mês de julho 2018, bem como a possibilidade de poder efetuar uma 2.ª candidatura caso o seu agregado familiar encontre-se em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º da Alteração ao Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento). "-----

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA ANA PAULA TERESINHO RAMIRES
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Em reunião realizada no dia 17-04-2018, a digníssima Câmara Municipal deliberou, tendo em conta o teor da informação dos serviços, manifestar a intenção de cessar a atribuição de subsídio de arrendamento à munícipe Ana Paula Teresinho Ramires, com efeito desde o final de outubro de 2017, inclusive.-----

Verifica-se que decorreu a prazo concedido (dez dias) constantes da nossa comunicação e que a munícipe não se pronunciou. -----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere cessar a atribuição de subsídio de arrendamento à munícipe Ana Paula Teresinho Ramires, com efeito desde o final de outubro de 2017, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - BJORG HELGADOTTIR
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi



apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) *Manifestar a intenção de indeferir a candidatura ao subsídio de arrendamento da munícipe Bjorg Helgadottir;* -----
- b) *Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à munícipe o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - PATRÍCIA RODRIGUES DIAS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00€ (duzentos euros), à candidata Patrícia Rodrigues Dias, a partir do início de junho de 2018, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ANA CRISTINA GAIO LOPES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 150,00€ (duzentos euros), à candidata Ana Cristina Gaio Lopes, a partir do início de Junho de 2018, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ANA ISABEL REIS

FERREIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere: -----

- a) Excecionalmente, manter a atribuição do subsídio de arrendamento no valor de 175,00€ mensais a Ana Isabel Reis Ferreira; -----*
- b) Proceder ao pagamento do subsídio referente aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2018, no valor de 875,00€ (oitocentos e setenta e cinco euros); -----*
- c) Notificar a beneficiária que nos termos do estabelecido no Regulamento para a Atribuição de subsídio de Arrendamento, a avaliação realiza-se semestralmente e que a falta da apresentação da documentação (referente aos últimos seis meses) por aquela tem como consequência prevista a cessação da atribuição do subsídio." ----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= HABITAÇÃO SOCIAL - PLANO DE REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA - FRANCISCO FLORIVAL MENDES MONTES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Assim, e considerando as mais recentes intenções do arrendatário, sugere-se que a Ex.ª Câmara delibere: -----

- 1) Isentar do pagamento de juros por mora o arrendatário Francisco Florival Mendes Montes.-----*
- 2) Autorizar o pagamento em prestações da dívida total. -----*
- 3) Aprovar o Plano de Regularização da Dívida, isto é, pagamentos mensais no valor de 20€ (até maio de 2025) conforme solicitado pelo próprio."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= PROTOCOLOS - PROGRAMA abem - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui



referindo: -----

"Pelo exposto, sugere-se que a Ex.^a Câmara delibere: -----

- a) A intenção de indeferir o apoio aos beneficiários cujo rendimento per capita é superior a 348€.
- b) A intenção de indeferir o apoio aos beneficiários que não apresentaram a documentação para actualização da situação socio-económica.
- c) Deferir o apoio a 52 beneficiários, a apoiar no âmbito do Protocolo celebrado com a Dignidade.
- d) Assegurar o pagamento de 5.200€ (100€x52) à Dignidade relativos aos beneficiários já referidos."

Esta informação fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DO ALUNO MIKAEL MORARU =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Encarregado de Educação do aluno Mikael Moraru que frequenta o Jardim de Infância de Caliços, solicitou através de requerimento datado de 14 de Junho de 2018, a restituição de 292€ (Duzentos e noventa e dois Euros) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que: -----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno passou a usufruir de escalão A;
2. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico;
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 292€ (Duzentos e noventa e dois Euros) ao Encarregado de Educação do Mikael Moraru." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSOS EXISTENTES NOS TRIBUNAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, foram apresentados o Relatório de Processos de Contraordenação e Relatório de Processos Judiciais, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INDEMNIZAÇÕES - DENIS ANTOINE BRULEY - REQUERIMENTO =

Por Denis Antoine Bruley, foi apresentado um requerimento datado de seis de março de dois mil e dezoito, pelo qual solicita o pagamento dos danos sofridos na sua viatura, na sequência de ter estragado um pneu que teve de ser substituído, quando circulava na rua de acesso a sua casa, ao tentar fugir de um buraco que estava na rua, e acabou por passar por cima de outro que estava mais acima, no dia trinta de março de dois mil e dezoito. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

"Por indicação da Sra. Chefe de Divisão, remete-se a presente para apreciação em reunião de Câmara, conforme parecer jurídico e cabimento. -----

O que se submete à consideração superior de V. Exa." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer jurídico e nos termos do mesmo, autorizar a realização da despesa. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA PARA O "REPOSICIONAMENTO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E COMANDO DAS ESCADAS MECÂNICAS DA PRAÇA DOS PESCADORES" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa ThyssenKrupp Elevadores, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e nove de março último, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em satisfatório estado de execução e conservação e que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----



**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÕES E
REQUALIFICAÇÕES VÁRIAS NO PARQUE URBANO DA COCHEIRA"
- RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Recolte - Serviços e Meio Ambiente, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e dois de maio último, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em satisfatório estado de execução e conservação e que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "PASSAGEM DE AÉREO A
SUBTERRÂNEO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DOS VENDEDORES DE RUA DA
AVENIDA 25 DE ABRIL, ALBUFEIRA" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Joaquim e Fernandes, Electricidades e Telecomunicações, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de seis de junho último, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em satisfatório estado de execução e conservação e que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos júris dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando-se da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DE
ARRUAMENTOS NA ZONA DO MONTECHORO" - REVISÃO DE PREÇOS
DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Após cálculo da revisão de preços da obra em epígrafe efetuado por esta Edilidade, e ao abrigo do n.º 45 do caderno de encargos, o cálculo de revisão de preços definitiva é de 5.345,10 € mais IVA.-----"

Deste modo, submete-se à aprovação da Exma. Câmara, o cálculo de revisão de preços definitiva no valor de 5.345,10 € mais IVA, a favor do Empreiteiro. -----

Tendo em conta que já foi pago ao empreiteiro o valor de 2.935,64 € mais IVA, solicita-se o cabimento de 2.409,46 € mais IVA e submete-se à aprovação da Exma. Câmara o pagamento de 2.409,46 € mais IVA, relativos à revisão de preços da empreitada supracitada." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de cinco mil, trezentos e quarenta e cinco euros e dez cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro. -----

Mais foi deliberado autorizar o pagamento ao empreiteiro do montante de dois mil quatrocentos e nove euros e quarenta e seis cêntimos, acrescido de IVA, correspondente ao cálculo da revisão de preços definitiva ora aprovada, uma vez que o Município de Albufeira já pagou ao empreiteiro o valor de dois mil, novecentos e trinta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA, relativo à revisão de preços provisória anteriormente aprovada. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM CANAIS" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Após cálculo da revisão de preços da obra em epígrafe efetuado por esta Edilidade, e ao abrigo do n.º 45 do caderno de encargos, o cálculo de revisão de preços definitiva é de 22.197,82 € mais IVA. -----

Deste modo, submete-se à aprovação da Exma. Câmara, o cálculo de revisão de preços definitiva no valor de 22.197,82 € mais IVA, a favor do Empreiteiro. -----

Face ao exposto solicita-se o cabimento de 22.197,82 € mais IVA e submete-se à aprovação da Exma. Câmara o pagamento de 22.197,82 € mais IVA, relativos à revisão de preços da empreitada supracitada." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de vinte e dois mil, cento e noventa e sete euros e oitenta e dois cêntimos, acrescido de IVA, a favor do Empreiteiro, bem como autorizar o respetivo pagamento. -----



Não estava presente o senhor presidente.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DE
ARRUAMENTOS NO BAIRRO ALICE" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"A presente empreitada foi adjudicada à empresa José de Sousa Barra & Filhos Lda. no dia 14 de Outubro de 2015 por deliberação de Câmara, pelo valor de 153.669,67 € mais IVA. -----

Com base no disposto na cláusula 45.ª do caderno de encargos, foi elaborado por esta Edilidade, o cálculo de revisão de preços definitiva no valor de 6.460,73 € mais IVA a favor do Município, o qual se junta em anexo.-----

Conclusão-----

Face ao exposto, submete-se à aprovação da Exma. Câmara, o cálculo da revisão de preços definitiva no valor 6.460,73 € mais IVA, a favor do Município, assim como a solicitação de cheque no valor de 6.460,73 € mais IVA ao empreiteiro-----

Proposta-----

Assim sendo, remete-se à consideração da Exma. Câmara: -----

- A aprovação do cálculo da revisão de preços definitiva no valor 6.460,73 € mais IVA a favor do Município e a solicitação de cheque no valor de 6.460,73 € mais IVA ao empreiteiro." -----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de seis mil, quatrocentos e sessenta euros e setenta e três cêntimos, acrescido de IVA, a favor do Município. -----

Mais foi deliberado solicitar ao empreiteiro o pagamento do montante de seis mil, quatrocentos e sessenta euros e setenta e três cêntimos, acrescido de IVA. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala, reassumido a presidência. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA
"EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E
REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO
- DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e sete de junho último, através do qual determinou manifestar

concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento, designou os elementos componentes do júri e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos da alínea c) do número um do artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----
"Sugere-se ao abrigo da alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro na sua atual redação, (Código dos Contratos Públicos, doravante "CCP") a execução da obra supracitada por concurso público. -----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária, especificidade da obra e falta de mão-de-obra qualificada. -----

O valor base para o presente procedimento é 280.000,00 € (Duzentos e oitenta mil euros) mais IVA. -----

O preço base tem em conta o custo médio unitário resultante de anteriores procedimentos do mesmo tipo. -----

Prevê-se a despesa de 280.000,00 € para os anos de 2018 e 2019. -----

2018 - 50.000,00 € -----

2019 - 230.000,00 € -----

Os Obj./Prog./Projecto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2018 é 03 003 2018/119 e o código de classificação Orçamental é o 04030/7010401. -----

Em harmonia com o disposto no art.º 67 do CCP, sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Henrique Dinis - Técnico Superior; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Suzana Gomes - Técnica Superior; -----

1.º Vogal suplente - Cláudio Duarte - Assistente Técnico; -----

2.º Vogal suplente - Eng.ª Ana Guerreiro - Técnica Superior; -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos. -----

O gestor do contrato resultante do procedimento é o Eng.º Henrique Dinis, Técnico Superior da DAVEGF." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do anúncio, do programa do concurso, do caderno



de encargos, e do plano de segurança e saúde, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando-se da sala. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DA
CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO CREMATÓRIO DE ALBUFEIRA
- RELATÓRIO E MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri, foi apresentado o relatório de resposta a pronuncia, datado de sete de junho último, relativo a notificação apresentada por CREMAL - Crematórios do Algarve, Limitada, do seguinte teor: -----

"Aos sete dias do mês de junho de 2018, reuniu o júri, designado por deliberação camarária de 03/01/2017, constituído pelo Vereador Rogério Neto, que presidiu e pelos vogais Eng.º Paulo Batalha e Eng.º Filipe André, para efeitos de resposta a pronuncia sobre a notificação de 2018/05/25. -----

Após análise dos elementos apresentados, o júri deliberou por unanimidade, aceitar os argumentos justificativos apresentados, considerando que a não apresentação temporânea, por parte da adjudicatária, dos elementos, não resultou da sua vontade, mas por circunstâncias atinentes ao processo bancário, cuja demora a adjudicatária não podia controlar." -----

Foi também apresentada a minuta do contrato do concurso em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório: -----

a) aceitar os argumentos justificativos apresentados pela empresa CREMAL - Crematórios do Algarve, Limitada, considerando que a não apresentação temporânea, por parte da adjudicatária, dos elementos, não resultou da sua vontade, mas por circunstâncias atinentes ao processo bancário, cuja demora aquela não podia controlar. -----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e dois de junho último, através do qual determinou aprovar as correções aos lapsos identificados nas peças deste procedimento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONSULTA PRÉVIA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE GESTÃO PATRIMONIAL DE INFRAESTRUTURAS (GPI) NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pela senhora vereadora Cláudia Guedelha em vinte e dois de junho último, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento, designou os elementos componentes do júri e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos da alínea c) do número um do artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor: -----

"Nos termos do ponto 5 do artigo 8.º do decreto-lei 194/2009 de 20 Agosto as entidades gestoras que sirvam mais de 30.000 habitantes devem promover e manter um sistema de gestão patrimonial de infra-estruturas. O presente procedimento visa a contratação de Assessoria Técnica para a implementação de um Programa de Gestão Patrimonial de Infra-estruturas dos serviços de águas e águas residuais. -----

Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Convite e pelo Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior. -----

Cumprir informar que o preço base fixado no Caderno de Encargos é de 19.950,00 €, mais IVA, à taxa legal em vigor, calculado de acordo com os preços de mercado e está



contemplado no Orçamento para o ano 2018, Projeto GOP 02 009 2018/5043. Prevê-se que a verba seja totalmente gasta no decorrer de 2018. Código de CPV 71300000-1. -----
Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, e do art.º 38.º, ambos do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. --
Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa, a decisão de contratar bem como a escolha do procedimento, são competência da Sra. Vereadora, Dra. Cláudia Guedelha.-----

Tendo ainda em consideração o valor previsto, poderá recorrer-se, nos termos da alínea c) do ponto 1 do artigo 20.º do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual, ao procedimento por consulta prévia, sugerindo-se que sejam convidadas a apresentar proposta, por se tratarem de empresas idóneas, com vasta experiência na área, as seguintes entidades: -----

- SUS, Lda.-----
- Lusagua, Serviços Ambientais, S.A.-----
- Invelo, Consultoria Ambiental "-----

Esta informação fazia-se acompanhar do convite e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE (ARTIGO 20.º, N.º 1, ALÍNEA A), E ARTIGOS 130.º A 154.º TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI N.º 111-B/2017, DE 31 DE AGOSTO, COM AS RESPETIVAS ALTERAÇÕES, PARA FORNECIMENTO DE UMA VIATURA LIGEIRA TIPO FURGÃO, TRÊS VIATURAS TODO O TERRENO PARA LIMPEZA DE PRAIAS, UMA VIATURA LIGEIRA COM EQUIPAMENTO DE SANEAMENTO E DUAS PESADAS COM EQUIPAMENTO DE SANEAMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Caderno de Encargos e pelo Programa do Concurso, as quais se submetem à apreciação superior. -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do CCP na sua actual redacção, tendo em conta a idade e utilização intensiva das viaturas (e do equipamento associado a estas viaturas),

considera-se justificável a necessidade de aquisição de novos equipamentos, para renovação da frota do Município de Albufeira. -----

De acordo com o art.º 35.º - A do CCP, na sua atual redacção, cumpre informar que o preço base previsto no presente procedimento é de 586.500,00€ + IVA, sendo distribuído conforme se encontra abaixo indicado. Os preços base por lote foram estimados a partir de uma majoração, dos valores obtidos por consulta preliminar a firmas da especialidade, consideradas representativas do mercado, e ainda, com base na informação disponibilizada publicamente na internet. Os documentos resultantes desta consulta prévia efectuada encontram-se anexos nas peças de concurso.-----

Embora o valor do preço base de um dos lotes ultrapasse o valor limite de 135.000,00€, que se encontra previsto no n.º 2 do art.º 46-A do CCP, na sua atual redacção, este lote refere-se a vários artigos idênticos em todos os aspetos das suas características. Tendo ainda em conta que o preço de uma unidade ultrapassa o valor limite referido e não é tecnicamente adequado dividir, o fornecimento/instalação de equipamento, de cada uma destas unidades, considera-se que o objecto do contrato, relativamente a este lote, é funcionalmente incidível nos termos da alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo. - A respetiva verba encontra-se definida nas Grandes Opções do Plano 2018/2021, nas rubricas seguidamente mencionadas: -----

Lote 1 - Valor total de 65.000,00€ + IVA -----

Uma viatura ligeira com equipamento de desentupimento de colectores - Obj. 02, Prog. 008, Projeto 2016/175; Classificação Orçamental 04.04/07.01.10.02;-----

Lote 2 - Valor total de 406.500,00€ + IVA -----

Duas viaturas pesadas de limpeza de fossas de 19 ton. - Obj. 02, Prog. 008, Projeto 2016/177; Classificação Orçamental 04.04/07.01.10.02; -----

Lote 3 - Valor total de 75.000,00€ + IVA-----

Três veículos todo o terreno com caixa aberta para limpeza de praias, para DISU/DAHUEV - Obj. 01, Prog. 001, Projeto 2018/14, acção 10 Classificação Orçamental 04.02/07.01.06.02; -----

Lote 4 - Valor total de 40.000,00€ + IVA-----

Uma viatura ligeira para montagem de equipamento de desentupimento de coletores - Obj. 02, Prog. 008, Projeto 2016/176, Classificação Orçamental 04.04/07.01.10.02; ----

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, em articulação com o artigo 38.º, ambos do Código de Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B de 31 de Agosto, na sua atual redacção, a decisão de contratar e a escolha de procedimento, respetivamente cabem ao órgão competente para autorizar a despesa.-----



Tendo em consideração o valor indicado, a competência da decisão para autorizar a despesa é do Sr. Presidente da Câmara no âmbito da competência delegada pela digníssima Câmara Municipal, por deliberação datada de 06-03-2018, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho. -----

De acordo com o valor previsto, poderá recorrer-se ao procedimento por concurso público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, sendo da competência do órgão competente para a decisão de contratar, a designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º deste diploma legal. Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri: -----

Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

1.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.º João Vinhas Reis - Técnico Superior; -----

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique Graça Abreu Dinis - Técnico Superior; -----

2.º Vogal suplente - Eng.º José Manuel Albano - Técnico Superior; -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos. -----

Nos termos do disposto no artg.º 290.º - A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua actual redacção indica-se o técnico destes serviços Eng.º João Vinhas Reis, na qualidade de gestor do presente contrato;" -----

O processo encontrava-se instruído com o anúncio, com o programa de concurso e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento nos precisos termos sugeridos na informação. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE (ARTIGO 20.º, N.º 1, ALÍNEA A), E ARTIGOS 130.º A 154.º TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI N.º 111-B/2017, DE 31 DE AGOSTO, COM AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI PÁ CARREGADORA, CINCO RETROESCAVADORAS E ACESSÓRIOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças

do processo constituídas pelo Caderno de Encargos e pelo Programa do Concurso, as quais se submetem à apreciação superior. -----

Tendo em conta a idade e utilização intensiva das máquinas que constituem a frota do Município, considera-se justificável a necessidade de aquisição de novos equipamentos, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do CCP na sua actual redacção. -----

Cumprе informar que o preço base previsto no presente procedimento é de 497.000,00€ + IVA, sendo distribuído conforme se encontra abaixo indicado. Os preços base por lote foram estimados a partir de uma majoração, dos valores obtidos por consulta preliminar a firmas da especialidade, consideradas representativas do mercado, nos termos do art.º 35.º - A do CCP na sua atual redacção. -----

Embora os valores dos preços base dos lotes 2 e 3 ultrapassem o valor limite de 135.000,00€ que se encontra previsto no n.º 2 do art.º 46-A do CCP, na sua atual redacção, estes lotes referem-se a vários artigos idênticos em todos os aspetos das suas características, pelo que se considera que o objecto do contrato, individualmente para cada lote, é funcionalmente incidível nos termos da alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo. -----

A respectiva verba encontra-se definida nas Grandes Opções do Plano 2018/2021, nas rubricas seguidamente mencionadas: -----

Lote 1 - Valor total de 81.000,00€ + IVA -----

a) Mini pá carregadora - Obj. 03, Prog. 003, Projeto 2015/46, Ação 4; Classificação Orçamental 04.03/07.01.10.02 - 75.030,00€ (IVA incluído); -----

b) Máquina de fresar pavimento - Obj. 03, Prog. 003, Projeto 2015/46, Ação 2; Classificação Orçamental 04.03/07.01.10.02 - 24.600,00€ (IVA incluído); -----

Lote 2 - Valor total de 146.000,00€ + IVA -----

a) Uma retroescavadora - Obj. 03, Prog. 003, Projeto 2015/46, Ação 6; Classificação Orçamental 04.03/07.01.10.02 - 90.000,00€ (IVA incluído); -----

b) Uma retroescavadora - Obj. 02, Prog. 002, Projeto 2015/68, Classificação Orçamental 04.04/07.01.10.02 - 89.580,00€ (IVA incluído); -----

Lote 3 - Valor total de 270.000,00€ + IVA -----

a) Duas retroescavadoras - Obj. 02, Prog. 009, Projeto 2016/181, Classificação Orçamental 04.04/07.01.10.02 - 180.000,00€ (IVA incluído); -----

b) Uma retroescavadora (mais acessórios) - Obj. 02, Prog. 008, Projeto 2016/178, Classificação Orçamental 04.04/07.01.10.02 - 152.100,00€ (IVA incluído); -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, em articulação com o artigo 38.º, ambos do Código de Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B de 31 de Agosto,



na sua atual redação, a decisão de contratar e a escolha de procedimento, respetivamente cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. -----

Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da competência do Sr. Presidente da Câmara, no âmbito da competência delegada pela digníssima Câmara Municipal, por deliberação datada de 06-03-2018, no uso da competência que conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho. -----

De acordo com o valor previsto, poderá recorrer-se ao procedimento por concurso público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, sendo da competência do órgão competente para a decisão de contratar, a designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º deste diploma legal. Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri: -----

Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

1.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.º Rui Pedro da Costa Azevedo - Técnico Superior; -----

1.º Vogal suplente - Eng.º João Vinhas Reis - Técnico Superior; -----

2.º Vogal suplente - Eng.º José Manuel Albano - Técnico Superior; -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos. -----

Nos termos do disposto no artg.º 290.º - A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua actual redacção indica-se o técnico destes serviços João Vinhas Reis, na qualidade de gestor do presente contrato;" -----

O processo encontrava-se instruído com o anúncio, com o programa de concurso e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento nos precisos termos sugeridos na informação. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE (ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ART.º 20.º E ARTIGOS 130.º A 154.º DO DECRETO-LEI N.º 18/2008 DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE DUAS VIATURAS PESADAS DE PASSAGEIROS, UMA VIATURA PESADA DE MERCADORIAS E UMA VIATURA PESADA COM EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE FOSSAS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias e Serviços Urbanos, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Tendo sido pedida a libertação da caução, relativa ao fornecimento de uma viatura pesada de mercadorias de marca MAN e matrícula 41-QU-56, no âmbito do lote 2 do concurso público para fornecimento de duas viaturas pesadas de passageiros, uma viatura pesada de mercadorias e uma viatura pesada com equipamento de limpeza de fossas, informa-se que foram cumpridas todas as obrigações contratuais, por parte do adjudicatário, Hydraplan - Manutenção e Comércio de Veículos, S.A. -----

Tendo em conta que o procedimento para fornecimento da viatura referida, foi aberto por deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 26/08/2015 (antecedentes na distribuição SGDCMA/2015/49343), submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal a autorização para se proceder à referida libertação da caução. " -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder à libertação da caução. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE TIAGO DE SOUZA
TOURINHO =**

De Tiago de Souza Tourinho foi apresentado um requerimento, datado de dezassete de maio último, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno sito em Cerro do Roque, freguesia de Paderne. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

"No caso em apreço, como se referiu em 1: -----

- existe no local sistema de rega. -----
- existe no local uma construção pelo que se considera que não se verifica o requisito da alínea c).-----

Face ao exposto sugere-se: -----

- que se indefira a pretensão; -----
- que seja dado conhecimento à Fiscalização Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação manifestar a intenção indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MELANIE MARYAN



TOURINHO - (N.º REGISTO 7344) =

De Melanie Maryan foi apresentado um requerimento, datado de dezasseis de fevereiro último, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno sito em Sesmarias.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"No caso em apreço: -----

- inexistente no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água.-----

- Tendo em conta que o que é pretendido é um negócio turístico considera-se que não está garantido a verificação do requisito do ponto, 1 alínea c).-----

Face ao exposto sugere-se: -----

- O indeferimento da pretensão;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação indeferir o pedido.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MELANIE MARYAN
TOURINHO - (N.º REGISTO 7346) =**

De Melanie Maryan foi apresentado um requerimento, datado de dezasseis de fevereiro último, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno sito em Sesmarias.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"No caso em apreço: -----

- inexistente no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água.-----

- Tendo em conta que o que é pretendido é um negócio turístico considera-se que não está garantido a verificação do requisito do ponto, 1 alínea c).-----

Face ao exposto sugere-se: -----

- O indeferimento da pretensão;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação indeferir o pedido.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MELANIE MARYAN
TOURINHO - (N.º REGISTO 7348) =**

De Melanie Maryan foi apresentado um requerimento, datado de dezasseis de fevereiro último, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno sito em Sesmarias.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"No caso em apreço: -----

- *inexiste no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água.* -----

- *Tendo em conta que o que é pretendido é um negócio turístico considera-se que não está garantido a verificação do requisito do ponto, 1 alínea c).* -----

Face ao exposto sugere-se: -----

- *O indeferimento da pretensão;"*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação indeferir o pedido.-----

**= REEMBOLSOS - DESPESA EFETUADA POR TRABALHADOR DA CATEGORIA DE
ASSISTENTE OPERACIONAL - MOTORISTA - FERNANDO DOS SANTOS
COSTA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

O tacógrafo digital, ou aparelho de controlo, é um equipamento destinado a ser instalado em veículos dedicados ao transporte rodoviário a fim de indicar, registar e memorizar, automática ou semi-automaticamente, dados relativos à condução desses veículos e aos tempos de trabalho e de repouso dos condutores.-----

O aparelho de controlo (tacógrafo digital) deve ser instalado e utilizado nos veículos afetos ao transporte rodoviário de passageiros ou de mercadorias, matriculados em Portugal a partir do dia 1 de Maio de 2006, com exceção dos veículos enunciados no artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 561/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março e no artigo 2.º da Portaria n.º 222/2008, de 5 de Março.-----

Assim sendo os veículos afetos ao transporte colectivo de crianças bem como de



mercadorias estão actualmente dotados de tacógrafo digital. -----

A legislação comunitária em vigor obriga à renovação dos cartões tacográficos de 5 em 5 anos. -----

A utilização de um cartão caducado está sujeita a contra-ordenação muito grave imputável ao condutor, punível com coima de € 600 a € 1.800; -----

O pedido de renovação do cartão deve ser feito junto de um dos balcões dos Serviços Regionais do IMT, através de requerimento apresentado pessoalmente bem como pagamento da respetiva taxa, no valor de € 55 (cinquenta e cinco euros). -----

Assim sendo, o funcionário Fernando dos Santos Costa (motorista da presente unidade orgânica, afeto ao serviço de transporte escolar), tendo atingido o fim da validade do seu cartão tacográfico de condutor, procedeu, no presente ano 2018, à renovação do mesmo, tendo a inerente despesa (cujo comprovativo se anexa) sido a seguinte: -----

➤ Renovação do cartão tacográfico de condutor: 55,00 € pago ao IMT; -----

O funcionário pede o reembolso do valor por si despendido (anteriormente discriminado), por se tratar de despesa exclusivamente inerente às funções desempenhadas nesta Edilidade. -----

Na distribuição n.º SGDCMA/2016/21736 foi emitido o seguinte parecer sobre a presente despesa: -----

"Após a análise de outras distribuições existentes referentes a este tipo de situação, foi-me transmitido que os documentos emitidos não são emitidos em nome do Município mas sim de terceiro, logo: -----

- A fatura/documento equivalente será passada em nome e NIF de terceiro; -----
- Não se trata de uma despesa do Município mas de uma outra entidade, motivo pelo qual não deve constar na conta corrente do Município, podendo causar divergências no âmbito da circularização de saldos efectuada pelo Revisor Oficial de Contas. -----

Salvo melhor entendimento, com base no documento que será emitido, considero que não estão reunidas as condições para o pagamento da despesa em causa, o programa informático não permite o lançamento de documentos em nome de terceiros. -----

Ainda assim, caso a intenção para a realização do referido pagamento se mantenha deverá ser considerada no módulo dos vencimentos condicionado à existência de fundos disponíveis. -----

O colaborador do município que pretenda ser ressarcido desta despesa deverá, na minha opinião, fazer prova do pagamento prévio da mesma através da apresentação do documento de pagamento na DRH, à semelhança das despesas de saúde e poderá receber no processamento dos vencimentos. -----

Desconhece as eventuais implicações deste tipo de pagamento no âmbito da Autoridade Tributária."-----

Na etapa 9 da distribuição SGDCMA/2016/53661 consta o seguinte parecer da Chefe DRH: -----

"A propósito das implicações fiscais do reembolso de quantias a trabalhadores foi efectuado um pedido de esclarecimentos à autoridade tributária, o qual consta no documento anexo à etapa antecedente; Deste esclarecimento é referido que o reembolso as despesas a trabalhadores devem: Ser consideradas como remunerações acessórias, nos termos do disposto na al. b), do n.º 3, do art.º 2.º do CIRS; Estar sujeitas a retenção na fonte, de acordo com o n.º 1, do art.º 99.º do CIRS; Constar na DMR, de acordo com a al. c)-i), do n.º 1, do art.º 199.º, do CIRS. Neste sentido, sugere-se que em caso de autorização no pagamento do reembolso das aludidas despesas efectuadas pelo trabalhador o processamento seja efectuado de acordo com as instruções da autoridade tributária."-----

Junto anexa-se as instruções emitidas pela autoridade tributária relativamente ao reembolso de despesas a trabalhadores. -----

Remete-se à consideração da Exma. Câmara o reembolso da despesa anteriormente referida (ao respectivo funcionário) no próximo vencimento, condicionado à existência de fundos disponíveis." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma autorizar o pagamento da despesa efetuada pelo trabalhador de acordo com as instruções da Autoridade Tributária, bem como o facto de entender que a qualificação profissional em causa e o trabalhador em causa estar habilitado com ela é do manifesto interesse municipal porquanto a sua existência é condição para o exercício das suas funções sendo esta a razão que fundamenta a presente decisão de pagamento.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - FINITERMAS INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS, S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e dois de junho último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa Finitermas Investimento Imobiliários, S.A., para a realização de obra de construção civil, no Beco da Correeira, em Albufeira, no dia vinte e três de junho último, entre as dez horas e as dezassete horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação



pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO - SGEHR- SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A. - REQUERIMENTO =

Pela SGEHR- Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de quatro de junho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de eventos de casamento, no Hotel São Rafael Atlântico, em Albufeira, nos dias três, cinco, seis, nove, onze, catorze, dezanove, vinte, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove e trinta e um de julho corrente, entre as vinte horas e as vinte e quatro horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: ---

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora de Exploração de Hotéis e Resorts, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos de casamento em tenda montada no jardim do Hotel São Rafael Atlântico, nos dias 3, 5, 6, 9, 11, 14, 19, 20, 27, 28, 29 e 31 de julho, das 20:00h às 24:00h; -----

- a licença foi requerida pelo interessado no dia 4 de junho, cumprindo com o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- indica como medida de minimização de ruído "controlar o volume do evento"; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- chama-se a atenção para a existência de reclamação de ruído relativa a evento realizado no dia 12 de abril na referida unidade hoteleira (SGDCMA/2018/25595), para o qual não foi emitido alvará de LER, ; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."-----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços, para os dias três, cinco, seis, nove, onze e catorze de julho. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALGARPIROTECNIA, LIMITADA
- REQUERIMENTO =**

Por Algarpirotecnia, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de dezoito de junho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para o lançamento de fogo de artifício, no Club Med da Balaia, em Albufeira, no dia catorze de julho corrente, entre as vinte e duas horas e as zero horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Algarpirotecnia Lda, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício em evento privado a realizar no Club Med, no dia 14 de julho, espetáculo a ocorrer entre as 22:00h e as 00:00h, durante aproximadamente 10 minutos; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 100€, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. -----

Informa-se, ainda, que nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei 521/71, de 24 de novembro, compete à autoridade policial do concelho autorizar o lançamento de fogos de artifício e designar os locais do seu lançamento." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PRESENTES DE VERÃO, LIMITADA
- REQUERIMENTO =**

Por Presentes de Verão, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de dezoito de junho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a



realização de espetáculos de música ao vivo, no interior do Restaurante Rocha Baixinha, na Praia da Rocha Baixinha, nos dias sete, oito, catorze, quinze, vinte e um, vinte e dois, vinte e oito e vinte e nove de julho corrente, entre as catorze horas e as vinte horas. ---

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: ---

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Presentes de Verão, Lda, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de música ao vivo no interior do Restaurante Rocha Baixinha, na Praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 1, 7, 8, 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de julho, das 14:00h às 20:00h; -----

- a licença foi requerida pelo interessado no dia 7 junho, cumprindo com o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços, para os dias sete, oito, catorze e quinze de julho. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MARINAGEL - SIMILARES DE HOTELARIA, S.A. - REQUERIMENTO =

Por Marinagel - Similares de Hotelaria, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de dezoito de junho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de festas com música gravada, no estabelecimento "NoSolo Água", na Praia da Rocha Baixinha Nascente, de três a trinta e um de julho corrente, entre as dezoito horas e as vinte e duas horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: ---

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Marinagel-Similares de Hotelaria, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de festas com música gravada no estabelecimento NOSOLO ÁGUA, sito na Praia da Rocha Baixinha Nascente, de 1 de julho até 31 de julho, das 18h às 22h; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dia útil) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços, para os dias um a dezassete de julho. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= PARQUES DE ESTACIONAMENTO - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - REQUERIMENTO =

Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira foi apresentado um requerimento, datado de vinte e oito de maio último, pelo qual solicita informação sobre a possível ocupação de espaço, situado em Santa Eulália, como parque de estacionamento privado de acesso público, mediante pagamento máximo de dois euros, por viatura, por dia, sujeito à aprovação da câmara municipal, no período de quinze de junho a quinze de setembro de dois mil e dezoito, das oito horas às dezassete horas. --- Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----



"Na sequência do pedido de ocupação de um espaço privado situado em Santa Eulália para realização de um parque de estacionamento, submetido nesta Edilidade por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, informa-se o seguinte, no âmbito das competências desta unidade orgânica:-----

✓ Solicita o requerente a ocupação de um espaço privado situado em Santa Eulália para realização de um parque de estacionamento, no período de 15 de Junho de 2018 até 15 de Setembro de 2018, com o horário diário das 8h às 17h, 7 dias por semana, com o seguinte tarifário: -----

- 15 min: 0,50 €;-----
- 30 min: 1,00 €;-----
- 45 min: 1,50 €;-----
- 1 hora: 2,00 €;-----
- Valor máximo por dia: 2,00 €. -----

✓ Em anos anteriores, nomeadamente 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 foram submetidos pedidos idênticos pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira (mesmo local, período e horário), tendo os mesmos sido deferidos pela Exma. Câmara tendo em consideração que: -----

- Já existem, no parque de estacionamento público adjacente à praia de Sta Eulália, 3 lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade reduzida bem como um lugar reservado a cargas e descargas; -----
- É apresentada por parte do requerente a autorização do proprietário do terreno privado para o efeito; -----
- O período solicitado para exploração do parque de estacionamento é similar ao dos anos anteriores, sendo este ano de 15 de junho até 15 de setembro;-----
- O horário do parque de estacionamento apresentado mantém-se idêntico aos anos anteriores ou seja das 8h e as 17h; -----
- Não é solicitada a realização de qualquer tipo de obras nem movimento de terras que afectem as características do terreno existente, tendo sido o mesmo utilizado para estacionamento ao longo dos anos sem que daí tenha ocorrido qualquer ocorrência que afecte a normal usufruição do prédio ou dos prédios vizinhos;-----
- No ano 2017, nos termos da alínea 1 do artigo 12.º do Capítulo IV do Decreto-lei n.º 81/2006 de 20 de abril, o tarifário aprovado foi o seguinte: -----
- 15 min: 0,50 €;-----
- 30 min: 1,00 €;-----
- 45 min: 1,50 €;-----

- 1 hora: 2,00 €; -----
- Valor máximo por dia: 2,00 €;-----
- Nos anos anteriores não foi apresentada nesta Edilidade qualquer reclamação por parte dos utentes do parque de estacionamento em causa.-----

Face ao exposto, remete-se à consideração superior a remessa do presente pedido à consideração dos órgãos municipais competentes para o efeito, para deferimento e aprovação, das condições de utilização e o modo de determinação do preço devido pelo estacionamento nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 81/2006 de 20 de Abril, à semelhança do procedimento ocorrido em anos anteriores."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= TRÂNSITO - ALTERAÇÃO DO LOCAL DE PARAGEM NA RUA MANUEL BENTES JÚNIOR PARA VEÍCULOS TURÍSTICOS NÃO PESADOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando: -----

1. A deliberação de câmara datada de 03/08/2016, que aprovou a proposta relativa à definição dos locais de paragem e respetivos horários para veículos ligeiros (motociclos, quadriciclos, triciclos ou ciclomotores) que exerçam a atividade de animação turística; -----
2. Que na sequência da proposta aprovada por deliberação de câmara de 08/08/2017, foi alterada a localização da paragem então existente na Rua Almirante Gago Coutinho para a Rua Manuel Bentes Júnior, mantendo-se o mesmo número de lugares (5 lugares);-----
3. Que se tem verificado que o local de paragem descrito no ponto anterior não é utilizado, existindo, nessa sequência, bastante desordem na utilização do arruamento em causa (Rua Manuel Bentes Júnior) por veículos afetos à atividade de animação turística, nomeadamente triciclos/quadriciclos; -----
4. A existência de uma praça de táxis com 4 lugares no arruamento a sul do parque de estacionamento P1 que tem uma utilização bastante reduzida; -----
5. A existência da proposta aprovada por deliberação de câmara de 12/12/2014 que prevê a reserva dos restantes lugares existentes na zona de estacionamento a sul do parque de estacionamento P1 para residentes; -----
6. Que o parque de estacionamento P1 possui condições especiais para residentes; -----



7. *Que se considera que a alteração da localização da paragem para veículos ligeiros que exerçam a atividade de animação turística, atualmente existente na Rua Manuel Bentes Júnior, para a zona de estacionamento a sul do parque P1 (ocupando os 4 lugares atualmente destinados a praça de táxis e um lugar atualmente destinado a residentes), resolveria a desordem atualmente existente neste local; -----*
8. *A necessidade de manter a praça de táxis, no que respeita ao seu número de lugares; -----*
9. *Que a praça de táxis referida nos números 4 e 8 poderá manter-se nos lugares de estacionamento imediatamente a nascente dos agora propostos para reserva a veículos ligeiros afetos à atividade de animação turística, mediante a utilização dos lugares atualmente destinados a residentes; -----*

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira determine que: -----

- O local de paragem atualmente existente na Rua Manuel Bentes Júnior seja eliminado; -----*
- Que o espaço reservado a residentes previsto na proposta aprovada por deliberação de câmara de 12/12/2014 seja reduzido em 5 lugares; -----*
- Seja alterada a localização da praça de táxis existente no estacionamento a sul do parque P1, 5 lugares para nascente; -----*
- Seja sinalizado um novo local de paragem em substituição do local de paragem eliminado, com as mesmas condições e horários aprovados por deliberação de câmara de 03/08/2016, no extremo poente do estacionamento a sul do parque P1, conforme esquema que consta como ANEXO I; -----*

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou a que se referia concretamente este ponto da ordem de trabalhos. -----

O senhor presidente respondeu tratar-se dos "Tuk-Tuks" e da mudança da paragem que estava na zona do Pau da Bandeira e passava a ser no sítio onde antes esteve. Informou que este assunto foi previamente discutido, em duas reuniões, com os representantes dos Táxis e dos "Tuk-Tuks", no sentido de encontrar um entendimento entre essas entidades. Disse também que a Rua Manuel Bento Júnior era a que circundava o parque de estacionamento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se era toda a rua ou só aquela subida. -----

O senhor presidente respondeu que não era a rua toda. -----

O senhor vereador Rogério Neto explicou que a Rua Manuel Bento Júnior era a rua ascendente, de sentido único, paralela ao parque de estacionamento P1. A rua que circulava à volta do parque, a nascente e a sul, era a Rua Álvaro Bill, onde estava -----

a praça de táxis. -----

O senhor presidente disse que esta era para eliminar aquela. A rua Manuel Bento Júnior era a rua que subia e estava ao lado do parque de estacionamento. Era para eliminar essa paragem e iria voltar à rua Álvaro Bill. -----

O senhor vereador Rogério Neto explicou que não era exatamente voltar, porque inicialmente estiveram na rua Fernão de Magalhães. -----

O senhor Ricardo Clemente disse que há dias deslocou-se a Faro e verificou que os "Tuk-Tuks" nesta cidade eram todos elétricos, o que representava um ganho grande. -----

O senhor presidente disse que os daqui também iriam ser, salientando que alguns até já o poderiam ser, caso o regulamento tivesse sido feito há um ano e tal atrás. Relembrou até que propôs à camara, há cerca de um ano ou dois, umas normas onde expressou isso mesmo. A tendência era fazer o regulamento que em janeiro ou fevereiro teria de estar em vigor para que, estrategicamente e com programação antecipada, não acontecesse o mesmo que estava a acontecer agora. Tendo em conta os investimentos que foram feitos para evitar esses problemas, a tendência era que dentro de dois, três anos no máximo, não se aceitassem mais viaturas, se fosse possível, sem ser elétricas, e passar as outras a sê-lo, num período de tempo considerado razoável. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se estava prevista a fixação de algum número máximo de "Tuk-Tuks". -----

Respondeu o senhor presidente que estava previsto fazer um regulamento que depois diria até onde era que a câmara poderia ir em termos de competência. A competência de licenciar os "Tuk-Tuks" não pertencia à câmara, mas ao Registo Nacional de Animação Turística. -----

Continuou o senhor presidente dizendo que a par daquilo que acontecia com os "Tuk-Tuks", e que ninguém falava, era a questão dos transferes, quando estes eram precisamente a mesma coisa, inclusive, o registo era o mesmo. Chegavam a transportar sete, oito, nove pessoas e havia imensos por aí. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que era um problema dos transportes em geral, dos "Tuk-Tuks", dos autocarros de transporte de turistas, sendo que estes últimos paravam no meio da estrada para sair os turistas e demoravam meia hora, congestionando o trânsito, pelo que deveria haver aqui uma orientação. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA



= COMISSÃO DE VISTORIAS - CONSTITUIÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----
"Vistorias previstas no artigo 65.º, para efeitos de concessão de autorização de utilização no âmbito de edifícios públicos na área de competência da Divisão de Edifícios e Equipamentos. -----

Considerando que: -----

1- De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 64.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, nas situações aí consideradas haverá lugar à realização de vistoria. -----

2 - Caberá à Câmara municipal designar os técnicos a integrar a Comissão de vistorias.---

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

a) Nomear a seguinte comissão composta por técnicos do quadro de funcionários do Município, para assegurar a realização das referidas vistorias: -----

Comissão de vistorias: -----

- Arq.ª Orlanda Cunha -----

- Eng.º Filipe Alcobia -----

- Eng.º Bruno Silva -----

- Eng.º Natércio Matinhos -----

- Eng.ª Mónica Silva -----

- Técnico profissional de Construção Civil - João Nuno -----

b) Determinar que em situação de falta ou impedimento, qualquer membro da Comissão acima nomeada poderá ser substituído por outro técnico do quadro de funcionários do Município com qualificação profissional idêntica ou superior ao substituído, a designar casuisticamente pelo Chefe de Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento, excluindo-se os números

catorze e trinta que não foram tratados por este departamento.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente referiu-se, mais uma vez, ao facto dos pareceres técnicos dos processos de obras serem manuscritos. Disse que não conseguia perceber a letra e que os vereadores não permanentes tinham alguma dificuldade em analisar os processos todos, estar à procura e decifrar letras difíceis, e isto em pleno século vinte e um. -----

Considerou o senhor vereador Ricardo Clemente que, no mínimo, era uma falta de respeito, pedindo imensa desculpa, mas esta situação não poderia continuar. -----

Relembrou que os vereadores não permanentes já tinham apresentado várias propostas, nomeadamente, a digitalização de processos, o uso de uma check-list, entre outros. O mínimo era que os pareceres estivessem escritos numa folha A4, no computador e de forma perceptível. Havia aqui assuntos que não podiam votar, porque não percebiam o que lá vinha escrito. -----

Disse também que esta situação já foi várias vezes referida, sem que nada tivesse sido feito, referindo que os vereadores não permanentes estavam cá de boa-fé, a procurar que as coisas tenham resoluções, insistiam, tudo era aceite, no entanto, depois não havia consequência, embora passassem meses, e isso deixava-os frustrados. Este era o sentimento que tinham. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que há cerca de três, quatro semanas, veio a reunião de câmara um processo da praia dos Aveiros sobre a estabilidade dos taludes da praia dos Aveiros remetida por uma comissão. Perguntou como tinha ficado essa situação, qual era o parecer da comissão e se o diretor técnico concordava com isso. Muitas vezes a informação também não era clara no parecer, facto que lhes desagradava dado o tempo limitado de que dispunham. Era referido "Conforme parecer técnico", porém, o parecer técnico ora estava lá atrás, ora estava no meio dos papéis, e tinham de andar à consulta. O senhor vereador disse que não era especialista em documentação e isso causava-lhes alguma dificuldade até para interpretar o que lá estava, realçando que estavam a lidar com questões importantes que iriam trazer consequências para todos e, por conseguinte, teriam de estar cientes daquilo que estavam a fazer.-----

Nos processos desta reunião, faltava documentação e havia uma série de pareceres em falta. -----

Informou o senhor vereador que aquilo que lhes foi entregue, da parte dos vereadores não permanentes, não iriam votar. Sobre os pareceres manuscritos, havia pelo menos quatro processos que não conseguiram decifrar o que lá estava



escrito.-----

O vereador Victor Ferraz disse que tratava-se de pareceres de página inteira e manuscritos, o que já não se justificava hoje em dia. Além disso, estava para breve a questão da desmaterialização e nada poderia ser escrito à mão a partir dessa altura. Não se justificava continuar a insistir com esses pareceres manuscritos, nem sabia se tinham valor legal.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que queria deixar referenciada a indignação dos vereadores não permanentes face a esta situação. Acrescentou ainda que o parecer do senhor diretor de departamento não era explícito, o técnico apresentava depois outro parecer, pedindo que lhes explicassem de forma clara para que pudessem perceber.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA5396PE de 08-02-2017; ECMA5396I de 08-02-2017 e ECMA5396 de 08-02-2017-----

Processo n.º: **Lot.º 497/2004**-----

Requerente: **Breugma - Sociedade de Gestão e Empreendimentos Imobiliários, S.A.**-----

Local da Obra: Sítio da Baleeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2008-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de junho de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 569 de 07-04-2016; 5759 de 19-02-2016; 8778 de 10-03-2016 e 50634 de 17-11-2017-----

Processo n.º: **2CP/2016**-----

Requerente: **Imolamecense - Sociedade Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Prorrogação do prazo para execução da obra-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido tendo em conta o parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso datada de onze de junho de dois mil e dezoito. --

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA2578 de 13-01-2017-----

Processo n.º: 09/2017/712 -----

Requerente: **Francisco José Pontes Sesinando Coelho**-----

Local da Obra: Caminho da Aldeia Grande, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir o auto de vistoria número quinhentos e setenta e um, barra, dois mil e dezoito. -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Nesta altura dos trabalhos entrou um munícipe na sala, solicitando o uso da palavra, qual foi concedida. -----

- Cláudio Miguel Alves - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Muito bom dia, sou responsável pelo Circo Nederland, temos três pedidos aqui na câmara de Albufeira. Eu sei o que aconteceu com o meu colega anterior, eu sei que houve problemas. Eu estou um bocadinho chateado, porque é assim, estou farto, já vim três vezes aqui à câmara, ninguém sabe nada, nem de Olhos de Água, nem de Albufeira, que é para setembro, e agora tenho um pedido para a Guia, ainda não sabem nada, falei com o senhor presidente da junta, para realizar este fim de semana na Guia, o porquê que ninguém sabe nada. Chego aqui à câmara, chego ali, está nos técnicos, outro está ali, outro está ali. O Circo tem de trabalhar, porque nós não queremos roubar, queremos trabalhar, não é. Teve um colega meu que tinha animais, precisava de trabalhar, eu não tenho animais, quero trabalhar, estou na Guia este fim de semana, quero trabalhar sábado e domingo na Guia, ainda ninguém sabe nada do meu processo, lá em cima já há uma data de tempo. Agora dizem há reunião de porta aberta, eu vou lá que é para saber o que é que se passa, vou querer saber pormenores. Eu sei um bocadinho de leis, cinco dias temos, quando entra um processo numa câmara temos cinco dias para ser informados se está deferido ou indeferido. Já entrou ao tempo, não sabemos nada, se está deferido, se não está deferido, no terreno nos olhos de Água está lá uma máquina, aquela máquina vossa anda lá, da câmara, já limpou o terreno, estão a fazer a rotunda, o senhor proprietário pediu a um fiscal para limpar o terreno, entrou em maio ainda não sei de nada. Albufeira, ainda não sei de nada. A Guia foi o último que entrou, porque aconteceu um imprevisto tivemos que ir à Guia, foi o último que entrou mais em cima, mas mesmo assim já vai com quinze dias e até agora não sabemos de nada. Eu ligo para a câmara ninguém me atende, já venho à câmara três vezes porque ninguém atende na câmara." ---



O senhor presidente disse que iriam ver o que se passava e que o senhor diretor dos serviços técnicos que também estava presente iria tomar conta da ocorrência e verificar a situação. -----

O senhor presidente informou o munícipe que permitiu-lhe que intervisse ainda que, em termos regimentais, já não o pudesse fazer. O público dispunha de sessenta minutos para intervir, tinham-se esgotado às dez horas e trinta minutos e eram agora onze horas e trinta e cinco minutos. Era um alerta que ficava. Quanto à questão do munícipe iriam verificar o que se passava e tentar resolver a situação. -----

- Cláudio Miguel Alves - O munícipe concluiu dizendo: "*Muito obrigado*". -----

Terminada a intervenção do munícipe, prosseguiu-se com a apreciação dos processos de obras particulares. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA21351 de 26-03-2018 -----

Processo n.º: **09/2018/14069** -----

Requerente: **Jorge Manuel de Sousa Adrião** -----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir o auto de vistoria número quinhentos e setenta e dois, barra, dois mil e dezoito.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56703 de 29-12-2017 e 18153 de 19-04-2018 -----

Processo n.º: **170/2008** -----

Requerente: **About Land - Promotores Imobiliários, Lda**-----

Local da Obra: Urbanização Vale Santa Maria, Mouraria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de uma moradia-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de catorze de junho de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16385 de 04-04-2017 e 34908 de 27-07-2017 -----

Processo n.º: **11/2016**-----

Requerente: **Tilmann Wilhelm Rohi e Outros**-----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de catorze de junho de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21124 de 03-05-2017; 42810 de 22-09-2017; 54084 de 12-12-2017 e 16456 de 10-04-2018 -----

Processo n.º: **802/1990** -----

Requerente: **Parapeito - Construção Civil, Lda** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de apoio múltiplo do Aldeamento Turístico "Aldeia da Galé" -----

Apreciação do licenciamento -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes não iriam votar este processo, acrescentando o senhor vereador Victor Ferraz que este era um dos que estavam escritos à mão. -----

O senhor Ricardo Clemente pediu que ficasse registado em ata que os vereadores não permanentes não participariam na votação, porque o parecer estava manuscrito e não era perceptível. -----

O senhor presidente propôs que o processo fosse retirado para melhorar a qualidade da escrita e que estivesse presente na próxima reunião. -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5199 de 07-02-2017 e 41611 de 13-09-2017 -----

Processo n.º: **6/2017** -----

Requerente: **Sabores de Outono, Lda**-----

Local da Obra: Alcaria, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 90 dias

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de dezanove de junho de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de cinco de dezembro de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44272 de 02-10-2017 -----

Processo n.º: **39/2008**-----

Requerente: **António Carlos Moreira da Rocha**-----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar -----



Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de junho de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51570 de 24-11-2017 e 4504 de 30-01-2018 -----

Processo n.º: **51CP/2017** -----

Requerente: **Afonso Brites Vieira** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina, casa de máquinas e alteração de muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de junho de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5157 de 02-02-2018 -----

Processo n.º: **2CP/2018** -----

Requerente: **António Augusto de Oliveira Carvalho e Valérie Daniele Flisar** -----

Local da Obra: Rua Infante D. Henrique, Lote 59, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de junho de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51577 de 24-11-2017 e 4512 de 30-01-2018 -----

Processo n.º: **52CP/2017** -----

Requerente: **Maria Fernanda Duarte da Silva Oliveira** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Lote n.º 32, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina, casa de máquinas e alteração de muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de junho de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50974 de 21-11-2017 -----

Processo n.º: **351/2005** -----

Requerente: **Manuel Henrique Rodrigues Ventura** -----

Local da Obra: Rua da Gralheira, Cerro D'Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte de junho de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Informação da Divisão jurídica e de Contencioso -----

Requerimento (s) n.º (s): 11173 de 28-03-2016 e 22473 de 01-06-2016 -----

Processo n.º: **442/2006** -----

Requerente: **Serrasqueiro e Filhos, Lda e J.C. Tonilhas II** -----

Local da Obra: Avenida da Correeira, Lote n.º 52, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença especial para conclusão de obra inacabada -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado tendo em conta o parecer jurídico datado de vinte e um de junho de dois mil e dezoito e por a Câmara reconhecer que se encontram reunidos os pressupostos referidos no último parágrafo do citado parecer, deferir o pedido. -----

Não participaram na apreciação do presente assunto os senhores vereadores Ricardo Clemente e Victor Ferraz pelo facto do processo não se encontrar instruído com o parecer técnico/ou o mesmo estar escrito manualmente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4536 de 30-01-2018 -----

Processo n.º: **Lot.º 216** -----

Requerente: **Rosa Maria Ferreira Guedes Pinto Antunes da Cunha** -----

Local da Obra: Vale Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de vistoria às infraestruturas com vista à receção definitiva e conseqüente cancelamento da caução/garantia bancária -----

Foi, por unanimidade, deliberado informar o requerente de que face ao auto de vistoria número I.U.02/218, e nos termos do mesmo, esta câmara Municipal tem a intenção de indeferir o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido auto, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de



atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45194 de 16-11-2016; 19512 de 24-04-2017; 44809 de 06-10-2017; 5432 de 05-02-2018 e 20693 de 02-05-2018 -----

Processo n.º: **61/2016**-----

Requerente: **Nortalgarve Imobiliária, Lda** -----

Local da Obra: Pinhal do Concelho, Urbanização Cincotur, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de um edifício de restauração e bebidas -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezanove de junho de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47846 de 31-10-2017 -----

Processo n.º: **108IP/2017** -----

Requerente: **Década Paraíso, Lda** -----

Local da Obra: Lagoas, Lote n.º 4, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de um edifício de habitação coletiva, muros de vedação e piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e dois de junho de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27601 de 09-06-2017 -----

Processo n.º: **574/2006** -----

Requerente: **José Manuel Nunes Marinho** -----

Local da Obra: Semina, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de junho de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15854 de 23-04-2013 -----

Processo n.º: **119/1987** -----

Requerente: **Célere Proeza, Lda** -----

Local da Obra: Rua Antero de Quental, Lote n.º 59, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição sobre parecer da ANPC - Medidas de auto proteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

Mais delibera esta câmara mandar remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal para os devidos efeitos. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31868 de 06-07-2017 -----

Processo n.º: **118IP/2016** -----

Requerente: **Gabriela Correia** -----

Local da Obra: Urbanização Feliz Algarve, Lote n.º 66, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edificação unifamiliar, piscina e muros -----

Foi, por unanimidade, deliberado não considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de vinte e dois de junho de dois mil e dezoito. -----

◆ Informação da Divisão Jurídica e de Contencioso -----

Requerimento (s) n.º (s): 38333 de 04-11-2014; 39953 de 14-11-2014 e 28983 de 30-07-2015 -----



Processo n.º: **396/1981** -----

Requerente: **José António Gomes da Silva** -----

Local da Obra: Rua da Correeira, Edifício Varandas do Mar, Fração AJ e BB, Lote 217, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir a informação da Divisão Jurídica e Contencioso de vinte e um de junho de dois mil e dezoito. -----

Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião o senhor vereador Ricardo Clemente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39877 de 31-08-2017 e 15353 de 04-04-2018 -----

Processo n.º: **83/1995** -----

Requerente: **Construções Excelso, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Várzeas de Quarteira, Lote n.º 44, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de vinte e sete de junho de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27790 de 30-05-2018 -----

Processo n.º: **40/2018** -----

Requerente: **Perfil Radical, Lda** -----

Local da Obra: Cerro D' Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação multifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e cinco de junho de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6688 de 14-02-2018 -----

Processo n.º: **5CP/2018** -----

Requerente: **Nuno Miguel Martins Lage e Lisboa e Outra** -----

Local da Obra: Vale Pedras, Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de treze de junho de dois mil e dezoito, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 7709 de 20-02-2017 e 56175 de 22-12-2017 -----

Processo n.º: 26T/2003 -----

Requerente: Quinta da Enxertia - Imobiliária e Agro-Turismo, Lda -----

Local da Obra: Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por mais 60 dias. -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31103 de 20-06-2018 e 32189 de 27-06-2018 -----

Processo n.º: 4EA/2018 -----

Requerente: Márcio Durval Torralvo Freitas -----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Instalação e funcionamento de recinto itinerante - Circo Arena -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado deferir o solicitado condicionado tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de junho de dois mil e dezoito. ---

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 2934 de 22-01-2018 -----

Processo n.º: 5T/2003 -----

Requerente: Mundo Aquático, S.A. -----



Local da Obra: Arrancada, Barrancos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração do parque de interacção -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica e do parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso datados de vinte e oito de junho de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente. -----

Não participou na apreciação do presente assunto o senhor vereador Victor Ferraz pelo facto do processo não se encontrar instruído com o parecer técnico/ou o mesmo estar escrito manualmente. -----

♦ SGDCMA/2018/31755 de 07-05-2018 -----

Processo n.º: 371/2006 -----

Requerente: **Esplanada Raposo, Lda** -----

Local da Obra: Praia do Peneco, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de apoio de praia -----

Foi, por unanimidade presentes, deliberado nos termos e com os fundamentos da informação técnica de vinte e um de janeiro de dois mil e dezoito e o parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso de vinte e dois de junho de dois mil e dezoito, notificar o titular do alvará de obras de construção número setenta e quatro, barra, dois mil e dezassete para proceder à apresentação do projecto de Segurança contra incêndios em edifícios (o qual deve conter a solução aprovada pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, através de parecer favorável daquela Entidade), como condição sine qua non da emissão do alvará de autorização de utilização do apoio de praia, para além do cumprimento de todos os restantes requisitos legais específicos. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente. -----

Não participou na apreciação do presente assunto o senhor vereador Victor Ferraz pelo facto do processo não se encontrar instruído com o parecer técnico/ou o mesmo estar escrito manualmente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16436 de 04-04-2017; 45967 de 17-10-2017; 2075 de 17-01-2018; 23024 de 10-05-2018 e 32186 de 27-06-2018 -----

Processo n.º: 16/2017 -----

Requerente: **António Pinheiro Silva - Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Pedra de Escorregar, freguesia da Guia -----

Assunto: Exposição - alteração e ampliação de construção existente para casa de campo/turismo rural -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos do parecer técnico de vinte e nove de junho de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente. -----

Não participou na apreciação do presente assunto o senhor vereador Victor Ferraz pelo facto do processo não se encontrar instruído com o parecer técnico/ou o mesmo estar escrito manualmente. -----

♦ Informação da Divisão Jurídica e de Contencioso. -----

Requerimento (s) n.º (s): 13012 de 20-03-2018 e 25647 de 13-04-2018. -----

Processo n.º: **Lot.º 59/1974**-----

Requerente: **Quinta do Escarpão - Golfe e Animação, Actividades Turísticas, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Obras de Urbanização - Garantia de execução das obras de infraestruturas---

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso datado de vinte e nove de junho de dois mil e dezoito e com o qual esta câmara concorda. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente.-----

Não participou na apreciação do presente assunto o senhor vereador Victor Ferraz pelo facto do processo não se encontrar instruído com o parecer técnico/ou o mesmo estar escrito manualmente. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e dez minutos, foi a



reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----
